SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2195

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.268/2018 – GP/PMA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o(a) Sr.(a) IVAN E SILVA SARAIVA *para o cargo de ODONTOLOGO, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 145/2018-SEMSA, protocolado em 14 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr. (a) **IVAN E SILVA SARAIVA**, portador (a) do CPF: **652.426.372-34** e CRO Nº **5658-AM**, no Cargo de **ODONTOLOGO**, com início de contrato de trabalho em 10 de setembro de 2018 à 9 de março de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de setembro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:297997DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.269/2018 – GP/PMA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o(a) Sr.(a) PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES *para o cargo de* TECNICO EM ENFERMAGEM*, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 145/2018-SEMSA, protocolado em 14 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr. (a) **PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador (a) do CPF: **603.131.452-53** e COREN Nº **000.838.173**-AM, no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com início de contrato de trabalho em 10 de setembro de 2018 à 9 de março de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de setembro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:99ECE6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.270/2018 – GP/PMA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o(a) Sr.(a) MARCIO MOREIRA FIGUEIREDO *para o cargo de* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 145/2018-SEMSA, protocolado em 14 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr. (a) **MARCIO MOREIRA FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF: **029.717.832-60**, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com início de contrato de trabalho em 3 de setembro de 2018 à 4 de março de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de setembro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:39B3A4FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.271/2018 – GP/PMA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o(a) Sr.(a) NEROLDA DOS SANTOS JACAUNA *para o cargo de* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 145/2018-SEMSA, protocolado em 14 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - A nomeação do (a) Sr. (a) **NEROLDA DOS SANTOS JACAUNA**, portador (a) do CPF: **946.232.282-15**, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com início de contrato de trabalho em 3 de setembro de 2018 à 4 de março de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 17 de setembro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C0686D59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº 183/GP/2018

LEI MUNICIPAL Nº183/GP/2018

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE DE ATALAIA DO NORTE NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do município de Atalaia do Norte, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 119 da Lei Orgânica do município de Atalaia do Norte e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.
Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:
I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
III - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º – A fiscalização do município de Atalaia do Norte será exercida pelo Sistema de Controle Interno do município de Atalaia do Norte, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
Art. 4º – Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno do município de Atalaia do Norte.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Art. 5º – Fica criada a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte – CI/ATN, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município de Atalaia do Norte, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município de Atalaia do Norte;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Art. 6º – A Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte será chefiada pelo Controlador Interno, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
Art. 7º – No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno do município de Atalaia do Norte poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.
Art. 8º – O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte.
Art. 9º – Para assegurar a eficácia do controle interno, a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.
Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Atalaia do Norte deverão encaminhar à Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber a Lei e anexos relativos:
I - ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II - o organograma municipal atualizado;
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;
V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
VI - o nome dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;
VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo, conforme a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
§1º – Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Amazonas.

§2º – Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Controladoria Interna do Município de Atalaia do Norte comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos de disciplinamento próprio editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11 – No apoio ao Controle Externo, a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.
Art. 12 – Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
§1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador Interno do município de Atalaia do Norte indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.
§2º – Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador Interno do Município de Atalaia do Norte, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Art. 13 – O Controlador Interno do Município de Atalaia do Norte deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Prefeito.

CAPÍTULO VIII
ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Art.14 – Ficam criados para compor os quadros da Controladoria Interna do Município de Atalaia do Norte os seguintes cargos:
I - 1 (um) Controlador Interno do Município de Atalaia do Norte, com as atribuições previstas nesta lei;
II - (dois) Agentes de Controle Interno do Município de Atalaia do Norte, subordinados ao Controlador Interno do município de Atalaia do Norte.
§1º – O
s cargos citados nos incisos anteriores serão cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte obedecido os seguintes requisitos:
I - Para Controlador Interno do município de Atalaia do Norte:
a) Nível Superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração, inclusive o registro profissional no órgão competente;
b) Idoneidade moral e reputação ilibada;
c) Notórios conhecimentos de Administração Pública.
II - Para Agentes de Controle Interno:
a) Nível médio completo;
b) Idoneidade Moral e reputação ilibada;
§2º – Não poderão ser designados para o exercício das Funções de que tratam os incisos I e II deste artigo os servidores que:
a) tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
b) realizem atividade político-partidária;
§3º – Para fins específicos de concessão de reajuste do subsídio estabelecido no Anexo I desta lei e concessão de diárias, equipara-se o cargo de Controlador Interno do Município de Atalaia do Norte aos cargos de Secretário Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Art. 15 – Constitui-se em garantias dos ocupantes das Funções de Controlador Interno do município de Atalaia do Norte e dos auxiliares de Controle Interno do Município de Atalaia do Norte que integrarem a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte:
I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.
§1º – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2º – Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.
§3º – Os Ocupantes dos cargos do Controle Interno do município de Atalaia do Norte deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Art. 16 – Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Controlador Interno do município de Atalaia do Norte assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 17 – O Controlador Interno do município de Atalaia do Norte fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18 – O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do município de Atalaia do Norte relativos à execução dos orçamentos.
Art. 19 – Os servidores da Controladoria Interna do município de Atalaia do Norte deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:
I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 4 (quatro) vezes por ano até o final de 2019.
Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS BRUTOS
1	Controlador Interno do Município de Atalaia do Norte	Comissionado	R$5.000,00
2	Agente de Controle Interno do Município de Atalaia do Norte	Comissionado	R$1.500,00

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C4FCB98F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1848/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor ao contrato nº 1848/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 22.564.812/0001-00, referente a Contratação deEmpresa para Execução do Serviços de Reforma do Mercado Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.

DO VALOR: Aditamento no valor de R$ 61.337,97 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 003/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de setembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9F53310E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 1650/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de julho de 2018, sob o Código Identificador: IEE4DBD5, Edição 2150, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20.05.2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: de 08 (oito) meses, iniciando-se em 17.05.2018.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 001/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 17 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4597F08A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2017-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de julho de 2018, sob o Código Identificador: 1241F642, Edição 2150, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20.05.2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: de 08 (oito) meses, iniciando-se em 17.05.2018.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 001/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 17 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1221B132

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº: 070/2018
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADA: 1ª IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BENJAMIN CONSTANT/AM;
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CESBI**.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2018-0000 – Manutenção da rede de ensino fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 11 – FUNDEB.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 07/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:4BD5CA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 18 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:5EAC2CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de expediente para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. Hora: 11h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 18 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0707A44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. Hora: 15h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 18 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:9DEF563B

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018.

EXTRATO DE ADESÃO ARP 005/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, referente ao **item** 01**,** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2018. Autorizada pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Benjamin Constant/AM, 01 de agosto de 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:1210A90E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB005/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB005/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB005/2018, que teve como vencedora a licitante , para aquisição de material de limpeza para atender a manutenção e funcionamento do ensino fundamental , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 72.355,44(setenta e dois mil ,trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 26 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:9494D3B4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 29/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO INEP 1307106, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso X, que trata da dispensa de processo licitatório para Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO INEP 1307106, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 029/2018;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante MARIA DA SILVA FRANÇA (CPF: 936.092.212-91), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;
CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação nº 029/2018;
R E S O L V E:
Art. 1º DISPENSAR de Processo a Locação de 01 (Um) Imóvel para Funcionamento da Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO INEP 1307106, perante a licitante MARIA DA SILVA FRANÇA (CPF: 936.092.212-91), com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° O valor global R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), será empenhada à seguinte dotação orçamentária.
Entidade: 020601.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40% previsto no orçamento Municipal vigente.
Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Envira/AM, 11 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Be

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7B699731

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 15/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: MARIA DA SILVA FRANÇA **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA COMUNIDADE DO BOCA AMIM, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO. **Valor global**: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Valor **Mensal** R$ 800,00(oitocentos reais) Prazo: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 11 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:42ED2DB5

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº031/2018CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de Março de 2018, Edição 2065, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°031/2018CPL/PMB. Gabinete da Prefeita.

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação N°031/2018CPL/PMB.

LEIA-SE: Dispensa de Licitação N°. 023/2018 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:CONSIDERANDO a necessidade de aquisição em caráter de urgência, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

LEIA-SE:CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

ONDE SE LÊ:CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Material Permanente**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº 031/2018;

LEIA-SE:CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Impressora e Toners**, quando os valores forem abaixo dos limites previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação N°. 023/2018 - CPL/PMB;

ONDE SE LÊ: Art. 1º DISPENSAR de Processo a **Aquisição de Material Permanente**, perante a licitante **AMACOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ: 22.841.847/0001-31)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

LEIA-SE: Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Impressora e Toners**, perante a empresa **AMACOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ: 22.841.847/0001-31)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ONDE SE LÊ: Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 4.070,00 (Quatro mil e Setenta reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

LEIA-SE: Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 4.070,00 (Quatro mil e Setenta reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30 – Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 15 de Março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:892D4A3A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº112/2018 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 11/09/2018, a Senhora **ELCIMARA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG.2489805-8 e CPF nº 008.310.812-28; do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC4;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 18 de setembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E37A12FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018: Registro de preço para contração sob demanda de hospedagem, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e termo de referência para atender as necessidades das secretarias municipais de Boca do Acre/AM, em favor da empresa **MARIA LÍGIA PERDIGÃO PANTOJA – ME, CNPJ sob o nº 84.664.861/0001-64**, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **1:** R$ 70,00; **2:** R$ 90,00; **3:** R$ 120,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0E14CC50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 210/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE QUE TRATA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/SEMSA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37,IXdaConstituiçãoda Republica e na Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no item 12.1, do Edital em epígrafe, que fixa a validade do processo seletivo até 31 de dezembro de 2017 e que autoriza sua prorrogação por igual período
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos contratos celebrados sob o pálio do referido processo seletivo;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever constitucional do Município, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição da República, garantir a saúde como direito de todos, integrando uma rede regionalizada e hierarquizada inserta num sistema único de ações e serviços públicos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018 o prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2018/SEMSA, de 10 de março de 2017.

Parágrafo único- O disposto no *caput* deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação prorrogados dentro do prazo constante do *caput* deste artigo, preservadas a carga horária, a remuneração e demais condições constantes do referido Edital de Processo Seletivo.

Art. 2º- É expressamente vedado o desvio de função dos Agentes de Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias contratados sob o pálio do presente processo seletivo, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permiti-lo ou tolerá-lo.

Art. 3º- As Secretarias Municipais da Saúde, da Administração e da Fazenda, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, em 5 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6428EAAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA - RESOLUÇÃO N° 005, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Certificação e Analise de Registro e Inscrição de Entidades Governamentais e Não - Governamentais que atuam na defesa e na promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Borba/AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 119, 09 de outubro de 2016,

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

Considerando que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

Considerando que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber: Direito à Vida e à Saúde, Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Direito a Profissionalização e à Proteção ao Trabalho, Direito à Assistência Social;
Considerando a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, conforme previsto no art. 95, do ECA;
Considerando o teor da Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências";

Considerando o disposto no art. 10, VII e VIII, da Lei Municipal 119/2013, sobre a competência do CMDCA de efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão Técnica Permanente de Certificação e Analise de Registro e Inscrição de Entidades Governamentais e Não – Governamentais que atuam na defesa e na promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - A Comissão Técnica Permanente de Certificação e Analise de Registro e Inscrição de Entidades Governamentais e Não – Governamentais contará com membros da sociedade civil e governamental paritariamente, conforme estabelecido no regimento interno do Art.20 §1º, e são:

Wellington Colares Soares – Pastoral da Juventude
Maxwell Ulisses Pereira de Souza - IEADAM
Danúbia Rabelo Bandeira – Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Leite Vilhena - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º- Compete à Comissão Técnica Permanente de Certificação e Analise de Registro e Inscrição de Entidades Governamentais e Não – Governamentais:

Registrar as entidades não-governamentais que desenvolvam programas, projetos e serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
Inscrever os programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não-governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
Registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente

Art. 4º - Comissão Técnica Permanente de Certificação e Analise de Registro e Inscrição de Entidades Governamentais e Não – Governamentais necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos, além de elaborar a seu cronograma de atuação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Borba/AM, 24 de Agosto, 2018

DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO
Presidente do CMDCA
Decreto 211/2017 GPB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7FFE80EA

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA - RESOLUÇÃO N° 004, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 119/2013, e nos termos da reunião extraordinária realizada em 23/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Auditório da Igreja de Deus Pentecostal do Brasil – IDPB, nos dias 06 e 07 de novembro 2018, das 08h as 13h horas.

Art.3º - A II Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art.4º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora com membros da sociedade civil e governamental, são:

Maria Berenice dos Santos da Silva – Igreja IDPB
Mauriceia Rabelo Teixeira da Silva – Pastoral da Criança
Alessandra Leite Vilhena – Secretaria Municipal de Assistência Social
Giovana Figueira Castro – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

Mobilizar e articular junto aos órgãos e entidades sobre a realização e funcionamento para a realização da Conferência Municipal;

Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
Exercer outras atividades correlatas.
Art. 6º - A Comissão Organizadora da II Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Borba/AM, 24 de Agosto de 2018.

DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO
Presidente do CMDCA
Decreto 211/2017 GPB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:56C13A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2018

DECRETO Nº. 022/2018 Caapiranga-AM, 13 de junho de 2018.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor ADAILTON SALLES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 003 de 13/06/2018** em nome de **ADAILTON SALLES DE SOUZA**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 13 de junho de 2018, ao senhor **ADAILTON SALLES DE SOUZA** servidor Municipal, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONAL-20/30- AVOS – no valor de R$ - **567,15** (Quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **386,85** (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 13 dias de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3375613A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2018

DECRETO Nº. 021/2018 Caapiranga-AM, 07 de junho de 2018.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor GETULIO MACENA CLETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 002 de 07/06/2018** em nome de **GETULIO MACENA CLETO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 07 de junho de 2018, ao senhor **GETULIO MACENA CLETO** servidor Municipal, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONAL - 20/30 - AVOS – no valor de R$ **567,15** (Quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **386,85** (Trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 28% - no valor de R$ **267,12** (duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **1.221,12** (Hum mil duzentos e vinte e um reais e doze centavos).
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 07 dias de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9DDFBCF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2018

DECRETO Nº. 024/2018 Caapiranga-AM, 25 de junho de 2018.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARI APARECIDA CLETO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 005 de 25/06/2018** em nome de **MARIA APARECIDA CLETO DA SILVA**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 25 de junho de 2018, a senhora **MARIA APARECIDA CLETO DA SILVA** servidora Municipal, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONAL-20/30- AVOS – no valor de R$ - **661,40** (Seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **292,60** (Trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 25 dias de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:03CBA4D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2018

DECRETO Nº. 023/2018 Caapiranga-AM, 08 de junho de 2018.

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora OSMARINA CORREIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 004 de 08/06/2018** em nome de **OSMARINA CORREIA DOS SANTOS**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08 de junho de 2018, a senhora **OSMARINA CORREIA DOS SANTOS** servidora Municipal, no cargo efetivo de **COZINHEIRA**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, § III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional nº 20/1998, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
PROVENTO PROPORCIONAL - 20/30 - AVOS – no valor de R$ **661,69** (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) composto de Vencimentos básicos;
COMPLEMENTO (Conf. Art.I § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ **292,31** (Trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 08 dias de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria Nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:ECBBB3BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2018

DECRETO Nº. 025/2018 Caapiranga-AM, 18 de junho de 2018.

Concede Pensão por MORTE do Servidor RAIMUNDO SERGIO UCHOA DA SILVEIRA a sua esposa FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA DA COSTA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 006 de 18/06/2018** em nome de **RAIMUNDO SERGIO UCHOA DA SILVEIRA**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão morte a senhora: **FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA DA COSTA**, Esposa do ex-servidor, senhor **RAIMUNDO SERGIO UCHOA DA SILVEIRA,** com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- II** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caapiranga, em decorrência do **Óbito** em apreço, nos termos do artigo 8.º, § I, e 9º da Lei n.º 001 de 25 de março de 2009.
§ 1.º - A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R$ 1.111,00 (HUM MIL, CENTO E ONZE REAIS)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, era percebida pelo " de cujus".

Vencimentos Base no valor de R$ 1.111,00 (HUM MIL, CENTO E ONZE REIAS).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.]

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 18 dias de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C0F92C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2018

DECRETO Nº. 020/2018 Caapiranga-AM, 30 de Maio de 2018.

Concede Pensão por MORTE da Servidora SILANDIA MARIA NOGUEIRA TAVARES ao seu esposo LAZARO ARANHA NETO e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 001 de 30/05/2018** em nome de **SILANDIA MARIA NOGUEIRA ARANHA**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Concede Pensão por morte ao senhor **LAZARO ARANHA NETO**, esposo da ex-servidora, senhora **SILANDIA MARIA NOGUEIRA ARANHA,** com o cargo de **PROFESSORA NIVEL III** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caapiranga, em decorrência do **Óbito** em apreço, nos termos do artigo 8.º, § I, e 9º da Lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

§ 1.º - A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R$ - 2.160,01 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, era percebida pela " de cujus".

Vencimentos Base no valor de R$ 2.160,01 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REIAS E UM CENTAVO).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 30 dias de maio de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário de Administração
Portaria Nº 054/2018

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:63194962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 263/2018-SEMAD DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOSE LUIZ FARIAS PINTO**, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** ao servidor **ERALDO CHAGAS LIBORIO,** matrícula nº 002679, lotado na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor, ativo do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 02(dois) anos a partir de 10/09/2018 á 10/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6F5CEAEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, HOSPITALAR, DE INFORMÁTICA E DOMÉSTICO, CONFORME RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - CPL** a empresa: **R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, para os **LOTES 01 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09), LOTE 02 (ITEM 01); LOTE 03 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12); LOTE 04 (ITEM 01, 02 e 03)** e **LOTE 05 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75)** com valor global de **R$ 856.924,75 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:56DF7E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial, hospitalar, de informática e doméstico, conforme recursos de emendas parlamentares provenientes do Ministério da Saúde, através do sistema de registro de preço.
Fornecedora: **R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Manaus/AM – CEP.: 69.025-010.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **R. M. NAVECA,** para os **LOTES 01 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09), LOTE 02 (ITEM 01); LOTE 03 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12); LOTE 04 (ITEM 01, 02 e 03)** e **LOTE 05 (ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75)** com valor global de **R$ 856.924,75 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 054/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 043/2018 - SRP.

Carauari/AM, 19 de setembro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:53F0AF0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018-CPL-** cujo o objeto é Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Visando A Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças Automotivas, Acessórios E/Ou Componentes De Reposição Novos E Genuínos, Das Marcas Dos Veículos Pertencentes A Todo Complexo Administrativo Da Prefeitura Municipal De Coari/Am, com data de abertura para o dia 19/09/2018 às 08hs:30min, está **SUSPENSO** para readequação do termo de referência.

Coari-AM ,18 de Agosto de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:2FF0778E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI o "Dia Municipal do Evangélico" do Município de Envira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

LEI:

Art. 1º - FICA instituído, no âmbito do Município de Envira – AM, o dia dedicado aos fiéis evangélicos a ser comemorado anualmente no dia 19 de Setembro.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito de Envira em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B3E703E9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE JESUS CLAUDIO XAVIER**, do quadro de funcionários efetivos deste poder Executivo Municipal, ML-IA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, viajar a Zona Rural do Município, no período de **06 a 13/08/2018**, referente a viagem de supervisão nas Escolas Municipais.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação, transporte e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DB5338D1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ANTONIO JHONES ANDRADE CHAVES, do quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Operador Master do Programa Bolsa Família, viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **18 a 25/08/2018**, com a finalidade de participar do ENCONTRO INTERSETORIAL/OFICINA BOLSA FAMÍLIA.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),** com pagamento através do recurso IGD-PBF.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5C105BAA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora EVANILDA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA, do quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Coordenadora da Atenção Básica, viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **18 a 25/08/2018**, com a finalidade de participar do ENCONTRO INTERSETORIAL/OFICINA BOLSA FAMÍLIA.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E0D28BC6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 50**%**, a partir de **Setembro/2018,** sobre o vencimento base da Sra. **MARIA GUILHERME DA CUNHA**, cargo AS-IB, lotada no Gabinete Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E5359A22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4013/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4013/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 083/2018

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de setembro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **L P DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63 , vencedora dos itens: 01 a 30** pelo valor global de **R$ 291.099,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Noventa e Nove Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 04 de setembro de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BEA33E40

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4013/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **4013/2018** referente ao Pregão Presencial: **083/2018 – PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Organização da XXI Exposição Agropecuária - EXPOHUMA 2018,** conforme consta na ATA, datada em 04 de setembro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **L P DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63**, **vencedora dos itens: 1 a 30, pelo valor global de R$ 291.099,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Noventa e Nove Reais).**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 10 de setembro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - Am

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3DC3D73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA,** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores, o nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9C45C6F

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 05/2018

ERRATA Nº 05/2018 Humaitá, 17 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇAO LEGAL, DA PORTA-RIA Nº 042/2017-SUPERINTENDENTE, DE 10 DE ABRIL

DE 2017, REFERENTE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE À SERVI-DORA MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS, NOS TERMOS DA LEGIS-LAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição da Fundamentação Legal, da Portaria nº 042/2017-SUPERINTENDENTE, de 10 de abril de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade à servidora Maria Inês de Jesus Campos de Morais.

Considerando a necessidade de RETIFICAR a Fundamentação Legal da Portaria nº 042/2017-SUPERINTENDENTE, de 10 abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Fundamentação Legal da Portaria nº 042/2017-SUPERINTENDENTE, de 10 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ: Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

LEIA-SE: Considerando o disposto no § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/2013.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3E4E4672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Data: 03/09/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 59.697,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.365.0070.2.021/020601.10.122 .0011.2.026 /030301.10.301.0052.2.060/030101.08.244.0034.2.053; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11/713/742; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Setembro de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6915ACA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0456/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **RAFAEL FERREIRA DO REGO**, na função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 18 de Setembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ECFE3BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0457/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIETTE ARAÚJO DA SILVA,** na função de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA702BCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEMCTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMCTUR;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora DELSA NEVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados à SEMCTUR, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2017 – Pregão Presencial n. 039/2017, conforme adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2017 – CPL, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, 02 DE ABRIL DE 2018.

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Dec. nº 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:BC611901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 081/2018-GPMJ JAPURÁ-AM, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá/AM, constitucionalmente eleita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em **Sessão Extraordinária do dia 13/09/2018** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Japurá para **2019**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Pública Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre a Alteração na Legislação Tributária e
VIII – As disposições gerais.

I-DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o **Exercício de 2019,** estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de Junho de 2016-STN .
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações **do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de Junho de 2017-STN,** 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019,** deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o **Exercício de Referência 2019** e para os dois seguintes.

§ 1 º - Os valores correntes dos **Exercícios de 2019, 2020 e 2021** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela **Portaria nº 495/2017 da STN.**

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as **METAS ANUAIS DA LDO 2019,** passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as **METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019,** passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,** deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da **Portaria nº 495/2017-STN,** estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a **Portaria nº 495/2017-STN,** a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2019, 2020 e 2021.**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2018, 2019 e 2020.**

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o **Exercício Financeiro de 2019,** estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na **Lei Orçamentária para 2019** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta **Orçamentária para 2019,** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o **Exercício Financeiro de 2019** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A **Lei Orçamentária para 2019** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para **Exercício de 2019** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. **1º**, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos **Orçamentos da Receita para 2019** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - O Poder Executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da Gestão, observando as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I -Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II -Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III -Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura e

IV -Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, **programadas para 2019,** poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na **Lei Orçamentária Anual para 2018** (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O **Orçamento para o Exercício de 2019** poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF), bem como 100% para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o **dia 3O de Outubro de 2019,** poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na **Lei Orçamentária para 2019** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o **Exercício de 2019,** constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no **Exercício Financeiro de 2019,** em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2019** a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a **Execução Orçamentária de 2019,** se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o **Exercício de 2019** (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a **Lei Orçamentária de 2019** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A **Lei Orçamentária de 2019** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2019,** criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na **Lei de Orçamento para 2019.**

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II -Eliminação das despesas com horas-extras;
III -Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de Janeiro de 1991, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do **Exercício Financeiro de 2019,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

§1º - O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais no Orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada Unidade Orçamentária, podendo criar Dotações em Ações Contempladas no Orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, 18 de Setembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:18EFCABB

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015- PMJ

ESPÉCIE: 5º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015-PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 002/2015- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços na construção de 01 (uma) quadra coberta na comunidade de vila de Acanauí no município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **002/2015-PMJ**, até **11/09/2018,** fica prorrogado por mais 270 (Duzentos e Setenta Dias), a contar de **12/09/2018 a 09/06/2019**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 03 de setembro de 2018

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E0013B7D

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

ESPÉCIE: **7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta na Comunidade de Vila Bittencourt no Município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **004/2014-PMJ**, até 17/06/2018, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 18/06/2018 a 15/12/2018, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 13 de junho de 2018.

GRACIENEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:AD8C907F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2018/PMJ

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 029/2018- CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado constante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018-CML/PMJ**, objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo: pick-up 4x4, conforme Proposta nº 12245.586000/1170-15 do Ministério da Saúde as especificações do edital, edital e seus anexos, em favor da empresa AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.579.298/0001-00, para o item: 01, no valor de R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 14 de setembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2F5C03F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018-PMJ

1.ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 031/2018-PMJ- ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/PMJ.**
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.

3.CONTRATADO:AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.579.298/0001-00.
4.OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo: pick-up 4x4, 0 (zero) km, conforme a Proposta nº 12245.586000/1170-15 do Ministério da Saúde e as especificações do edital e seus anexos.
5.VALOR GLOBAL:R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotação orçamentárias: 03 01 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte: 710.
7.PRAZO: O presente contrato, terá vigência de 120 (cento e vinte dias, compreendendo o período de 18/09/2018 a 16/01/2018 e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do fornecimento.

Japurá/AM, 18 de setembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A89D5CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 037/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 037/2018.
Objeto: Serviços de Fretamento de Transporte de Mercadorias em Geral, para os trechos Manaus/Jutaí e Jutaí/Manaus, para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.
1.ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 037/2018**
2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADA: **ANA JESSICA MOTTA FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.495.607/0001-71, Valor Global de R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais).**
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **18/09/2018 a 18/09/2019.**

Jutaí-Am, 18 de Setembro de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E3148E6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/20181

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018**; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018**, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 07783.123000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 29100007**.

II – ADJUDICAR em favor das empresas 1- **MURANO VEICULOS LTDA**, localizado na Av. Cosme Ferreira, n° 443 – Aleixo – Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o n° 84.492.198/0001-68, o Lote 01, no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; 2- **R. M. NAVECA**, localizado na Rua Ferreira Pena, n° 2996 – Centro – Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o n° 05.613.884/0001-73, os Lotes 02, 03 e 04, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 13 de setembro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AB06F164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 110

EXTRATO Nº 110/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 086/2018 – PMM/SEMAD; **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ADRIANO DE CAMPOS CHAGAS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento por câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de acordo com o Projeto básico; **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 034/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da sua assinatura: 10/08/2018 a 10/09/2019; Processo Administrativo nº 035482018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação - Projeto atividade: 04.122.0011.2.005; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300 **AMPARO LEGAL**: LeiFederal nº 10.520/02.

Manacapuru, 17 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B4A4DC5E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 113

EXTRATO Nº 113/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e N OTERO GONÇALVES; **OBJETO:** Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 09**.; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput*e §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C70D66E3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 114

EXTRATO Nº 114/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 02-11-15-16-25**; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput*e §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:BD1DA2B3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 115

EXTRATO Nº 115/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2018 – PMM/SEMTUR;

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e N OTERO GONÇALVES;

OBJETO: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 03-04-08-09-19-21-23**; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 204.770,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput*e §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5CDF266E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 116

EXTRATO Nº 116/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 055/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **itens: 11-12-14-15-16**; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput* §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:47734401

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 117

EXTRATO Nº 117/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 056/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e N OTERO GONÇALVES; **OBJETO:** Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 08-19-20-21-23**.; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput* §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A03C2838

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 118

EXTRATO Nº 118/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 057/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 12-15-16**; **MODALIDADE**: CAE 011/2018-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA**; 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura: 06/07/2018 a 02/01/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 300; Projeto atividade: 13.392.0071.2.103 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 107 – Transferência do Estado. Processo Administrativo nº 04260/2018; **AMPARO LEGAL**: Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do*caput* §3º do art. 8º.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 18 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CDA7639A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 031/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **EDNEY MATOS DE ANDRADE-ME** para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 7.** Perfazendo o valor total de **R$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 031/2018,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de carga de gás e botija vazia, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** Perfazendo esta licitação o valor global de **210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 13 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F741D971

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 037/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP** para os itens: **05, 13, 15, 18, 24, 36, 38, 41.** Perfazendo o valor total de **R$ 220.518,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e dezoito reais); E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** para os itens: **04, 07, 08, 14, 16, 35, 37, 42, 46, 47.** Perfazendo o valor total de **R$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta reais); ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP** para os itens: **02, 06, 12, 17, 20, 23, 25, 33, 34, 39, 40, 49.** Perfazendo o valor total de **R$ 314.620,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais); LNC CONSULTORIA LTDA – ME.** Perfazendo o valor total de **R$ 512.350,00 (quinhentos e doze mil trezentos e cinquenta reais); THYAGO BRASIL LOPES EIRELI – ME** para os itens: **01, 03, 09, 10, 11, 19, 21, 22, 26, 27, 48.** Perfazendo o valor total de **R$ 96.370,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 037/2018,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimentos de suprimentos de informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** Perfazendo esta licitação o valor global de **1.414.618,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil seiscentos e dezoito reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 13 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9708AC43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 064/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa A L CIDADE - ME.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018 À 03 DE MAIO DE 2019.
VALOR: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, FUNCIONAL: 10.302.0051.2.017 – MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0817 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 31 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4ADD0498

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 013/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE EIRELI - ME, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 01.911.966/0001-43, estabelecida na Av. Tiradentes, nº. 27 B, Santo Antônio, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, ao item do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 013/2018, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 03 de setembro de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:82CF5852

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-CML/PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.578/0001-53, com sede administrativa na Rua Furtado Belém, nº. 42, bairro Centro, Nhamundá/AM, neste ato representada pelo Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 013/2018**, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, por sistema de registro de preços, visando o fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite, conforme especificações do termo de referência", RESOLVE** registrar os preços da empresa **JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.911.966/0001-43, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13600033768, Inscrição Estadual 04.219.709-0, estabelecida na Av. Tiradentes, nº. 27 B, Santo Antônio, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, neste ato representado pelo Sr. JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE, empresário, portador do RG nº. 0992301-2, e do CPF: 444.523.572-53, de acordo com o item adjudicado e na quantidade cotada e estabelecida na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, por sistema de registro de preços, visando o fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite, conforme especificações do termo de referência",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 013/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT.	P. UNIT	EMPRESA
1	Link compartilhado de acesso à internet via satélite. Download 1024. Upload 10240. POWER 15 MEGAS.	MESES	12	5.800,00	JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE EIRELI - ME

Nhamundá, 04 de setembro de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

JEAN MARCOS FEITOSA BRILHANTE
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:384E0A09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 235-CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO ZÉ AÇU-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Zé Açu, em visita parlamentar,para verificar as demandas no dia: 20/09/2018.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Região do Zé Açu/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Setembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:102D1621

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 236-CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM,

CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade Ilha das Onças, no dia 21/09/2018, para verificara as demandas da escola e da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/ Ilha das Onças /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Setembro de 2018

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1E5A353D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 237-CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Santo Antonio do Mocambo, no dia: 19/09/2018, com o objetivo de verificar as demandas.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Santo Antonio do Mocambo /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Setembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:11E505B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 704/2018-PGMP DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º. Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º. As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiências auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º. O sistema educacional municipal deve garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9DF5482F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REGULAMENTO DO X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS

A Prefeitura Municipal de Parintins torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 a 28 de setembro de 2018, estarão abertas as inscrições para **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** referentes às **Categorias Melhores Toadas Livre 1º a 5º lugar, Melhor Intérprete e Intérprete Revelação**. Este regulamento visa à valorização e o estímulo à produção musical Parintinense, em conformidade com as condições e exigências pré-estabelecidas neste documento e seus anexos.

I - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Parintins através das Secretarias de Cultura e Turismo promove e realiza o evento musical de manifestação da cultura parintinense intitulado **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**.

2. Às Secretarias de Cultura e Turismo, caberá a organização técnica e execução de todos os procedimentos determinantes a serem realizados pela **Comissão Organizadora**, zelando pela autonomia dos julgadores e o cumprimento do procedimento avaliatório.

II - DOS OBJETIVOS

O Festival tem como objetivos:

1. Valorizar a produção da toada no âmbito do Estado, nas suas diversas vertentes;
2. Realizar a avaliação qualitativa sobre as obras de compositores, letristas, intérpretes consagrados e novos talentos;
3. Promover a difusão da toada.

III – DO LOCAL, PERÍODO E DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL

O **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** acontecerá na cidade de Parintins/AM, no dia **14 de outubro de 2018** com as seguintes categorias competitivas:

a) **MELHORES TOADAS LIVRE.**
b) **MELHOR INTÉRPRETE.**
c) **INTÉRPRETE REVELAÇÃO.**

IV – DAS INCRIÇÕES

1. O regulamento e ficha de inscrição estarão disponibilizados na Secretaria de Cultura e Turismo.
2. As inscrições para este certame serão gratuitas e deverão ser entregues, de segunda a sexta (dias úteis), das 08h00min às 14h00min, na Secretaria de Cultura e Turismo (Rua Jonathas Pedrosas, nº 247 – Centro - CAT), no período de 18 a 28 setembro de 2018.
3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo estabelecido.
4. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Regulamento.
5. Ao efetuarem a inscrição o(s) compositor(es) da(s) toada(as) autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes a apresentação vinculada a programação no dia do evento, não cabendo pois qualquer cobrança junto ao ECAD.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser encaminhada em envelope com as seguintes instruções:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
1.1. **NOME DA TOADA.**

2. CONTEÚDO DO ENVELOPE
2.1. **Documentação:**
a. 01 (uma) via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida **(ANEXO I)**;
b. Declaração/Autorização de Responsabilidade e Compromisso **(ANEXO II)**;
c. Declaração Provisória de Cessão de Direitos Autorais **(ANEXO II)**;
d. Termo de Utilização de uso da Imagem e Som dos Concorrentes **(ANEXO III)**;
e. Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor(es);
f. Cópia do CPF do(s)Compositor(es);
g. Cópia do Comprovante de Residência atual (compositor(es));
h. Termo de autorização para participação de menor (quando for o caso).
2.2. **Documentação OBRIGATÓRIA:**
a. Declaração de Autoria e Ineditismo da Toada **(ANEXO III)**;
b. Gravação da toada em CD, nos formatos wave ou mp3, produzida e identificada apenas como nome da obra.
c. 08 (oito) cópias da letra da toada impressas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
d. 02 (duas) copias da letra da toada cifrada.
e. 01 (uma) cópia da letra da toada DIGITADA em WORD em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em arquivo de dados em CD;
f. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência Atual do Intérprete.

É VETADA A PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, MEMBROS DAS COMISSÕES: COORDENADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA COMO CONCORRENTES EM QUALQUER CATEGORIA DO X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.

VI – DA SELEÇÃO

Serão selecionadas 12 (doze) toadas que competirão entre si. Para os efeitos deste Regulamento ficam estabelecidas as seguintes regras para o **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS:**

1 - DAS DEFINIÇÕES

1.1. A toada deverá abordar o tema de livre escolha em uma linguagem universal, podendo utilizar as expressões "Caprichoso e Garantido".
1.2. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 03 (três) toadas incluindo parcerias.
1.3. Não será permitido em hipótese alguma adicionar ou substituir compositor (es) após a divulgação das 12 (doze) toadas selecionadas.
1.4. Cada intérprete defenderá apenas 02 (duas) toadas.
1.5. A substituição de intérprete deverá ser feita até o dia 10 de outubro de 2018.
1.6. A toada inscrita deverá ter a duração máxima de até 6 minutos e ser **inédita.**
1.7. Entende-se por **toada inédita**, aquela obra musical que nunca foi exibida em espetáculos ou gravada através de CD, disco de vinil e/outras mídias fonográfica, nem tampouco veiculada pela Internet ou qualquer outro meio de comunicação e também não editada em agências especializadas.
1.8. Todas as toadas classificadas serão divulgadas, para consulta de ineditismo e acataremos as denúncias precisando apenas de documentos comprobatórios resguardaremos a sua identidade e a mesma será eliminada do concurso, mesmo se estiver em processo de Avaliação.
1.9. Os artistas participantes assinarão o **Termo de Autorização de Gravação (ANEXO III)**, conforme a ficha de inscrição, incluindo-se o(s) compositor(es), o(s) intérprete(s) e instrumentista(s).
2.0. A constatação de que o trabalho inscrito apresenta aspectos materiais constatáveis de apropriação criativa indébita, poderá ser objeto de denúncia pelos demais inscritos e/ou membros da comunidade, que deverão proceder à representação formal com documentos e provas instruindo a denúncia.
2.1. As 12 (doze) toadas selecionadas competirão entre si no dia 14 de outubro de 2018 concorrendo aos prêmios de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar de melhor toada livre, além de intérprete e intérprete revelação.

2 - DAS PREMIAÇÕES

2.1 - Ficam estabelecidas as seguintes premiações para o **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**:
1. **Melhor Toada Livre**:
a. - **1º lugar**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
b. - **2º lugar**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
c. - **3º lugar**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
d. - 4º **lugar**: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
e. - 5º **lugar**: R$ 700,00 (setecentos reais).
2. **Melhor Intérprete**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
3. **Intérprete Revelação**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

3 - DA PRODUÇÃO MUSICAL

3.1. Dia 06 de outubro de 2018 será feito a divulgação das 12 (doze) toadas classificadas.
3.2. Os ensaios com a banda base também serão agendados e cada concorrente terá 40min (quarenta minutos) para ensaiar.
3.3. Os ensaios com a banda base será de 08 a 13 de outubro de 2018, em local definido pela Comissão Organizadora do Festival.

3.4. Os estabelecidos pela Comissão Organizadora do Festival, nos itens 3.2 e 3.3 deste capítulo, deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de desconto no tempo destinado aos mesmos.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO EM 02 (DOIS) ENSAIOS DESTINADOS PARA O MESMO SEM JUSTIFICATIVA IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios a serem avaliados pela **Comissão Julgadora,** serão:
a - Letra;
b - Música;
c - Arranjo.
d - Interpretação.

5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1. A Secretaria de Cultura e Turismo oferecerá aos participantes do Festival uma **banda base** formada com músicos profissionais, sob a coordenação de um diretor musical e um hold, com os seguintes instrumentos: 01 charango, 01 baixo, 02 teclados, 02 violões, 02 Backs, 03 surdos, 02 caixinhas, 01 repique.
5.2. A solicitação de substituição de intérprete deverá ser entregue por escrito à Comissão Organizadora do Festival, até o dia 10 de outubro de 2018.
5.3. O ensaio geral e passagem de som com a banda base será no dia 13 de outubro de 2018.
5.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, no dia 08 de outubro, e poderá ser acompanhado pelos concorrentes.
5.6. Os horários de ensaios e de passagem de som para cada toada dentro de sua respectiva programação, estabelecidos pela Coordenação do Festival, não poderão ser mudados pelos participantes a não ser por motivos de força maior e/ou caso fortuito. O descumprimento de horários implicará na desclassificação do participante.
5.7. Não será permitido o uso de *sample*, música seqüenciada ou *playback* durante ensaios e apresentações das toadas participantes da programação do evento.

Parágrafo Único: O(s) compositor(es) poderão acrescentar apenas 02 (dois) profissionais (músico e ou figurantes), no caso de músicos os mesmos deverão participar dos ensaios.

VII – DAS COMISSÕES

1. A organização do Festival estabelecerá 01 (uma) Comissão compostas de 05 (cinco) membros, e organizadas da seguinte forma:
a. **Comissão de Audição** – Procederá com a análise e seleção das composições para participar do **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.**
1.1. A **Comissão de Audição** será constituída especificamente para analisar o mérito das obras/toadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, visando à conclusão da etapa do procedimento de seleção.
1.2. A Comissão fará a seleção no período de 01 a 05 de outubro de 2018, das toadas em competição.
1.3. As Secretarias de Cultura e Turismo procederá com a divulgação pública da listagem das toadas selecionadas pela **Comissão de Audição** através dos órgãos de imprensa, e fixada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 06 de outubro de 2018.
2. A organização do Festival formará 01 (uma) **Comissão Julgadora** para o **X FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**, compostas de 03 (três) membros.
2.1. Caberá a esta comissão julgar com base nos critérios estabelecidos neste regulamento as 12 (doze) toadas, visando à ordem classificação e premiação do Festival.
2.2. A pontuação estabelecida de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, sendo computadas as frações centesimais, Ex: 9,15, 9,23, 9,34...10.
2.3. O critério de desempate:
a. Comparação da soma das notas atribuídas aos itens LETRA e MÚSICA.
b. Permanecendo o empate compara-se a nota atribuída ao item ARRANJO, sem somar com as anteriores.
c. Persistindo o empate serão proclamados VENCEDORES em suas respectivas disputas.
2.4. As decisões das Comissões são irrevogáveis não cabendo recursos contra estas.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição dos candidatos no Festival implicará na tácita aceitação de todos os termos do presente Regulamento, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, *backing vocal* e outros para participarem desta realização.
2. Os artistas participantes autorizarão sem nenhum ônus a cessão ilimitada de direito de imagem e som, para utilização em qualquer tempo, tiragem de edição gravada nas mídias contemporâneas e veiculação na imprensa local, nacional e internacional.
3. O candidato inscrito no concurso em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, caso as Secretarias de Cultura e Turismo venha a ser objeto de processo judicial em razão de seu ato de plágio.
4. O material contendo a gravação da toada e letra, será devolvido mediante o pedido formalmente.
5. A participação de menores no evento se dará mediante Termo de Autorização Judicial.
6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parintins, 14 de setembro de 2018.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:92B9A3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 051/2018-PGMP NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO 10º FESTIVAL DE TOADAS 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, ser este evento um produto turístico em Parintins contemplado na Lei Municipal n° 270/2001 de 17 de outubro de 2001 - Calendário de Eventos; e

CONSIDERANDO, finalmente ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular Parintinense.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora do 10º Festival de Toadas 2018** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Karla Viana Ferreira

MEMBROS
Francisco do Valle Cardoso
Carla Queiróz Garcia
Kilderson Serrão de Souza
Larice Butel da Silva
Elizandra Maria da Costa Souza Brito
Mavia Keinne Soares Gomes

Art. 2º. NOMEAR a **Comissão Julgadora e Apuradora do 10º Festival de Toadas 2018** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Carla Queiróz Garcia

MEMBROS
Kilderson Serrão de Souza
Ronilce Maria Farias de Souza
Carlos Emerson dos Santos Rodrigues
Andréa Silva Ferreira
Jackson Cursino de Menezes

Art. 3º. A presente Comissão tomará as providências necessárias à realização do 10º Festival de Toadas 2018, podendo inclusive requisitar servidores municipais e contactar autoridades da área de segurança pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de setembro de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:4A776C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 047/2018-PGMP NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 27° FESTIVAL DE VERÃO DO CABURI NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins;

CONSIDERANDO a manifestação dos moradores do Caburi no evento Festival de Verão do Caburi, sendo um produto turístico incluído no Calendário de Eventos do Município, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 15 de maio de 2001, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora do 27° Festival de Verão de 2018** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Francisco do Valle Cardoso

Membros da Prefeitura Municipal de Parintins
Larice Butel Silva
Andréa Silva Ferreira
Carlos Emerson dos Santos Rodrigues
Elizandra Maria da Costa Souza
Mavia Keinne Soares Gomes
Jackson Cursino de Menezes

Membro da AMAFC - Associação de Moradores e Agricultores Familiares do Caburi
Edson Batalha Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins, 14 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:EE535626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018-CML/PMP

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando o "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS" de acordo com Projeto Básico (Anexo I) que iniciará no dia 27 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro no horário de 9 a 12 horas, em dias uteis. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as12h00min.

Parintins/AM, 14 de setembro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:96475471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão MAILDSON ARAÚJO FONSECA, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. **JOAQUIM DE ARAÚJO FERREIRA FILHO**, servidor efetivo público municipal – Fiscal Municipal - Nível I – Portaria nº 105/2005 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 17 de Setembro de 2018 e término dia 17 de Fevereiro de 2018.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de Setembro de 2018.

MAILDSON DE ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:554D9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Parintins, através da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, torna pública a notificação do servidor público municipal, THIAGO FARIAS GÓES DE SOUZA, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro, no prazo de 48 horas a contar da Publicação deste, por encontrar-se ausente do trabalho por mais de 30 (trinta) dias.

Parintins, 18 de Setembro de 2017.

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
Portaria Nº 021/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4C23FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A F de Figueiredo Filho – Me CNPJ 10.345.069/0001-00. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:75628463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Me CNPJ 13.039.125/0001-77. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6D7D2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Bruno Bitencourt de Almeida - Me CNPJ 12.909.325/0001-70. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8DD94C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D Tanaka Rodrigues Silva Atividades Medicas Eireli - Me CNPJ 27.511.628/0001-08. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:524010AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D Lima Bentes Eireli - Me CNPJ 19.076.690/0001-90. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D58557F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D Pimentel Ribeiro – Me CNPJ 27.346.685/0001-89. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9E62797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: E E S Castaneda – Epp CNPJ 11.469.976/0001-24. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:340561C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Jorge de Paula Gonçalves - Me CNPJ 11.693.119/0001-03. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:228967EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M de Souza Rodrigues - Me CNPJ

27.466.527/0001-62. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D39491BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M A Consultorio Medico Eireli - Me CNPJ 27.260.977/0001-02. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:082C6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Oziel de S de Sousa – Me CNPJ 27.292.023/0001-73. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:37C1491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RRM Serviços Médicos Ltda - Me CNPJ 14.336.357/0002-30. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6BD14244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R N Barros Eireli - Me CNPJ 27.241.886/0001-11. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:ABE5A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R F Menezes - Me CNPJ 09.449.691/0001-80. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2812CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: S. M. Barbosa de Araújo - Me CNPJ 04.752.670/0001-15. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:69F8B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2017. . Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Sarrazin e Sarrazin Ltda - Me CNPJ 27.158.199/0001-37. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:575444B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M S C Pontes - Me CNPJ 27.104.939/0001-52. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4681AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2017. . Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Nayara S Nascimento – Me CNPJ 27.069.994/0001-59. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B06193D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Pablo Javier Vargas Castro – Me CNPJ 28.273.370/0001-11. Modalidade: Chamada Publica nº 004/2017. Objeto da Licitação: "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". Objeto do aditamento: Prorrogar o prazo do contrato até 30/09/2018.

Parintins, 15 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FEB6A4B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 071/2018 PMP/GP de 31 de agosto de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de agosto de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 31/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DCF23C34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2018 - FERIADO ESTADUAL E NACIONAL

DECRETO Nº. 072/2018 PMP/GP de 03 de setembro 2018.

DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - FERIADO em todo município de Pauini no dia 05/09/2018 (quarta-feira), dia em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província; dia 06/09/2018 (quinta-feira), **Ponto Facultativo,** e 07/09/2018 (sexta-feira) comemora-se o dia da independência do Brasil.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, Secretaria Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini, exceto no dia 06/09/2018, para os Postos de Saúde e Laboratório que seguirão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI em exercício, aos 03 de setembro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CDB12AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018 - TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº 071/2018 QUE EXONERAVA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 073/2018 PMP/GP de 10 de setembro de 2018.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 071/2018 PMP/GP DE 31 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o DECRETO Nº 071/2018 PMP/GP de 31 de agosto de 2018, o qual exonerava servidor de Cargo Comissionado**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de setembro de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 10/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B526C662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 527/2018 PMP/GP de 31 de agosto de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 01 a 07 de setembro de 2018, para tratar de assuntos particulares no Município de Boca do Acre/AM, bem como assuntos relativos a esta Prefeitura no Banco do Brasil, podendo seu retorno ocorrer antes da data aqui prevista;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - RENUNCIAR nesta viagem em particular o direito de recebimento das diárias devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 31/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:284A99E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 528/2018 PMP/GP de 03 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Gedaias Moreira de Oliveira	Agente de Endemias	SEMSA	2017/2018
02	Margarida Balbino Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2017/2018
03	Rafaela de Lima Silva	Psicóloga	SEMSA	2017/2018
04	Maria Rosângela Vicência Reis	Assistente Administrativo	SEMED	2017/2018
05	Shirley Fernando Said	Encarregado de Identificação	SEMAS	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 30 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72AEEA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 529/2018 - PMP/GP de 03 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JESUS ALMEIDA LOPES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Pauini,

lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de 03/09/2018 a 03/12/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E0057550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 530/2018 - PMP/GP de 03 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROMILSON CAVALCANTE DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, na função de **Operador de Frigorífico**, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, a serem gozadas no período de 03/09/2018 a 03/12/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

03/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4C8BF8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº531/2018PMP/GP de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 04/09/2018 a 03/10/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Antonio Enver Said	Motorista	SEMSA	2017/2018
02	Antonio José Bernardino de Melo	ACS	SEMSA	2017/2018
03	Albaniza Barros Vieira	ACS	SEMSA	2017/2018
04	Diego Ferreira Albuquerque	Gari	SEMOSB	2017/2018
05	Eliomir da Silva Ferreira	Motorista	SEMOSB	2017/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOPREFEITOMUNICIPAL DE PAUINIEM EXERCÍCIO, aos 04 de setembro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:182D9961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº. 532/2018 PMP/GP de 10 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 10/09/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B476438D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

ARP Nº 003/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.596/2018 – SEMAD. **RESOLVE** publicar o preço registrado para **formação de registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades municipais do poder executivo municipal do município de presidente figueiredo/am**. **Empresas vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.362.024/0001-07**, com valor total de **R$ 73.402,60 (setenta e três mil, quatrocentos e dois reais, sessenta centavos). GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 09.151.742/0001-92**, com valor total de **R$ 8.812,20 (oito mil, oitocentos e doze reais). OPC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.532.528/0001-25**, com valor total de **R$ 141.232,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais). R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.003.942/0001-84,** com valor total de **R$ 51.616,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais, oitenta centavos). S. DE O. PEDROSA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.987.907/0001-84**, com valor total de **R$ 143.466,60 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos).** Com valor global de **R$ 418.530,20 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta reais, vinte centavos). Vigência:** 19/06/2018 a 19/06/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D29FDACF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2018

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu**Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.577 de 02/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E UNIDADES DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, conforme especificações constantes do Edital.**A referida licitação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2018, com início às 09h30min, no auditório da CML**sito à Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM ou no endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com .

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 18 de setembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0737E116

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu**Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.577 de 02/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MENOR PREÇO DO CENTIMETRO POR COLUNA**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA EM DIAS ÚTEIS E, EXCEPCIONALMENTE, AOS DOMINGOS E FERIADOS NO ESTADO DO AMAZONAS/AM**, conforme especificações constantes do Edital.**A referida licitação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2018, com início às 12h00min, no auditório da CML**sito à Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM ou no endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com .

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 18 de setembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:16FA623A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
Data e horário: 02 de outubro de 2018, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, setor de Tributos OU por endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira OU por endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de setembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CC8E3901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1110 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o Senhor **EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO**, do Cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 18 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0CDE1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1109 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.606/2018, datado de 04/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o Art. 121, da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 de Presidente Figueiredo – AM.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR a pedido, a Servidora Estatutária, **MARIA ELIVANE SILVA DOS SANTOS ROCHA,** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 21774-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D396815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1108 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de n° 0685/2018-CGP/GSEMS, datado em 17/05/2018, o qual gerou Protocolo de Processo de n° 1.778/18, datado em 17/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo, CC4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 21 de maio 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2F3A672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1106 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.624/2018, datado de 07/05/2018, da Servidora **Maria Erinete Reis Vilas Boas**, constando requerimento de Licença Prêmio;

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA ERINETE REIS VILAS BOAS,** Professor Nível 3-B, matrícula nº 1552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:287BEEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1105 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.624/2018, datado de 07/05/20l8, da Servidora **Maria Erinete Reis Vilas Boas**, constando requerimento de Licença Prêmio;

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA ERINETE REIS VILAS BOAS,** Professor Nível 3-D, matrícula nº 897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F585E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1104 DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Oficio n° 1.742/18, datado em 15/05/18, da Secretária Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o Senhor, **FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM**, Matricula n° 2072, Professor 2-C, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, desloca-se a Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, no dia 17/05/2018, participando da Realização da Formação sobre Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal.

Art. 2° Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 17/05/2018às 06h.
- Chagada a Manaus/AM: 17/05/2018 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 17/05/18 ás 18h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 17/05/18 às 19h30min.

Art. 3° ATRIBUIR o referido servidor o pagamento de 01 (um) diária, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D55BA48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1103 DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Oficio n° 1.742/18, datado em 15/05/18, da Secretária Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, a Senhora, **SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO**, Matricula n° 1191, Agente Administrativo H-4, da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, desta Prefeitura, desloca-se a Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, no dia 17/05/2018, participando da Realização da Formação sobre Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal.

Art. 2° Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 17/05/2018às 06h.
- Chagada a Manaus/AM: 17/05/2018 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 17/05/18 ás 18h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 17/05/18 às 19h30min.

Art. 3° ATRIBUIR a referida servidora o pagamento de 01 (um) diária, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9E7581D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1099 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 0643/2018 - GSEMS, datado de 09 de maio de 2018, o qual gerou protocolo de processo n° 1.690, datado em 10.05.2018, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ADRIANA CRISTINE SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC1, de Administrador do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 09 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:291E7731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1098 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 0642/2018 - GSEMS, datado de 09 de maio de 2018, o qual gerou protocolo de processo n° 1.689, datado em 10.05.2018, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ARIANE DE SOUZA ABREU VIEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC1, de Administrador do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 09 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0B02CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1097 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0612/2018- CGP/SEMS, datado de 03 de maio de 2018, o qual gerou protocolo de processo n° 1.584/2018, datado em 03.05.2018, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 04 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A1793C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1096 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor Processo nº 1.188/2018, datado de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, Maria Auxiliadora Coelho Lima.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA,** da função de

Professor Fundamental I, Nivel 2, Matrícula **21482-14,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6D6FE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1093 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MAURIRENE ARAÚJO DE SOUSA** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**;

CONSIDERANDO, o teor Processo nº 1.421/2018, datado de 17 de abril de 2018, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, **Maurirene Araújo de Sousa**
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MAURIRENE ARAÚJO DE SOUSA,** da função de **Técnico de Patologia Clínica , Matrícula 20822,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:33527C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1092 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**;

CONSIDERANDO, o teor Processo nº 1.261/2018, datado de 05 de abril de 2018, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, **Gilvana Guerreiro de Souza Leal**.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL,** da função de **Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 20711,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:24A170DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1091 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença Para Interesse Particular do Servidor **Elson Lopes Medeiros**, o qual deu origem ao Processo nº 5321/2017, datado em 15/12/2017.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular** o servidor **ELSON LOPES MEDEIROS,** no cargo de Motorista C -3, matrícula nº 1603, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7F25DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1090 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 0643/2018 - GSEMS, datado de 09 de maio de 2018, o qual gerou protocolo de processo n° 1.690, datado em 10.05.2018, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ADRIANA CRISTINE SANTOS DE SOUZA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 09 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FF1FE872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1087 DE 11 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 10 NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **VANESSA MODESTO SAMPAIO,** Agente Administrativo, Matricula n° 1688, para exercer Interinamente, o Cargo de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, sem prejuízo de suas funções normais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2A8FBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1081 DE 10 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **LULIANY PIMENTEL FALCÃO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9B45E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1080 DE 10 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MARIA LÚCIA ARAÚJO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D93A140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120,

Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 008/2018 II C.M.M.P.F.C.D.L.H datado em 06/02/2018, que gerou o Processo administrativo nº 874/2018, datado em 07/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar aos termos do Processo Administrativo nº **874/2018**, que trata de Faltas e Embriaguez no Serviço, referente ao servidor, **ISRAEL SANTOS PEREIRA - mat. nº 21835-1,** da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Art. 225, incisos VI, XIV, XVII, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 08 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A5D992F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 943 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0466/2018- CGP/SEMS, datado de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8CDCFCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1000 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 242/2018-SEMASC, que deu origem ao Processo n° 1.199/2018, datado em 02 de abril de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais na área da assistência social e ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município aquiescendo a prorrogação.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos Contratos Temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Monitor Social e Operador de Sistemas, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Presidente Figueiredo, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril até 01 de julho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6AB73F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1267 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.368/2018, datado de 12/04/2018, da Servidora Silvana Barros de Souza, constando requerimento de Licença Prêmio.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **SILVANA BARROS DE SOUZA,** Professor Nível 2-D, matrícula nº **1003**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4FC5E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação deste Conselho referente à Composição do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo**, na 1ª **(Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro do corrente ano**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal n°. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização**.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, CAPÍTULO III, Art. 4º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização: Passa a ser composto, paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) escolhidos entre Gestores e Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde; 25% (vinte e cinco por cento) Representantes de Trabalhadores de Saúde e 50% (cinqüenta por cento) de Representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo com 16 membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, com 16 membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**.** Conforme abaixo relacionados:

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS

CONCEIÇÃO MESQUITA DA SILVA
Vice Presidente do CMS

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandra de Lima Braga	Titular
Gilson José Rodrigues	Suplente

REPRESENTANTE DO HOSPITAL GERAL HERALDO NEVES FALCÃO

Maria Divina Rodrigues	Titular
Danielle Martins Simões de Sena	Suplente

ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE

Geisy de Albuquerque Bastos	Titular
Gisele Serrão Fernandes	Suplente

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Jones Cleiton Vieira dos Santos	Titular
Rosilene Santarém Carneiro	Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

REPRESENTANTE DAS ASSISTÊNTES SOCIAIS

Alexandra Marinho Corrêa	Titular
Maria Ivanete Gonçalves da Silva	Suplente

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Liliane de Sales Girão	Titular
Shirlandia Alves Brasileiro	Suplente

REPRESENTANTES DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Maria Raíres Marques Silva	Titular
Miriam Pinto Martins	Suplente

REPRESENTANTE DOS FARMACÊUTICOS-BIOQUÍMICOS

Dave Macklin Maia de Souza	Titular
Maria Leidiana da Silva Cavalcante Pessoa	Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

REP. DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRES. FIGUEIREDO

Marcio Luiz Teixeira Bastos	Titular
Adriana Souza da Silva Calixto	Suplente

REP. DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Antônia Alda Alves Cavalcante	Titular
Nazaré Torres Baima	Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES

Rozimar dos Santos Gomes	Titular
Ester de Melo Amazonas	Suplente

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Rennan Lima de Souza	Titular
Francisco Brasil de Lima	Suplente

REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Wagner Alcântara Barbosa	Titular
Moises Holanda da Mota	Suplente

REPRESENTANTES DA MINERAÇÃO TABOCA

Conceição Mesquita da Silva	Titular
Erica Furtado de Souza	Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GALO DA SERRA II

Sebastião Cabral Junior	Titular
Fernanda Moreira Lobato	Suplente

REP. DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DA VILA DE BALBINA JOVENS MADUROS

Aloísio Moraes Oliveira	Titular
Lurdilene Chaves Barros	Suplente

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, em 03 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS/PF

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 001 – CMS/PF, 03 de Fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E77FE139

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 555/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 026/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em favor da empresa**:**

S.G. EVANGELISTA-ME, CNPJ sob o nº 24.433.451/0001-80, no valor Global de **R$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), para o prazo de **12 (doze) meses**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4EF9883D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 539/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 025/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa**:**
JR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 16.835.243/0001-80, perfazendo o valor Global no valor de **R$ 1.489.150,00** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:99E3A4DA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 233/17-01

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.758/2012

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 233/17-01, que autoriza a recuperação de Ramal nos Assentamentos Iporá e Rainha, no município de Rio Preto da Eva – AM, localizada no Assentamentos Iporá e Rainha no município de Rio Preto da Eva – AM, para recuperação de Ramal, com validade de 01 Ano. Data: 14 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2986E3B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de custo a Técnica em Patologia Contratado, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Técnica em Patologia Contratada da Secretaria de Saúde, a São Gabriel da Cachoeira/AM para participar do Treinamento do HEMOAM para os Técnicos que trabalham com análises Clínicas, especificamente para os que realizam os exames hematológicos, no município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **PAULA DA SILVA SILVEIRA,** Técnica em Patologia, para São Gabriel da Cachoeira, no período de 09 a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:591673D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Professora à Manaus/AM para participar da Formação da Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCINISE LUCIO DE AGUIAR,** Professora Efetiva, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 14 a 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8CEB16D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Gestora da Escola Municipal Ir. Terezinha Ribeiro de Araújo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento à Manaus/AM da Gestora da Escola Municipal Ir. Terezinha Ribeiro de Araújo para participar da Formação da Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **EDINAIR CELESTINO TORRES,** Gestora da Escola Municipal Ir. Terezinha Ribeiro de Araújo, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de14 a 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FE40132B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora Contratada no cargo de Técnica em Enfermagem do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **RAIANE GUERREIRO BRAGA**, servidora Contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnica em Enfermagem, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 14/09/2018 a 14/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9DB872BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de interesse Particular ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Técnico em Administração do Município de Santa Isabel do rio negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 118, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Trata de Interesse Particular ao servidor **JOSUÉ FIRMO**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnico de Administração, matrícula nº F.248.21A, no período de 02 (dois) anos, a contar de 12/09/2018 a 12/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:39AE9519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador do Polo UAB à Capital do Estado do Amazonas para participar da **4a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS,** como Delegado representando o município de Santa Isabel do Rio Negro.
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **PAULO ROBERTO DE SOUSA,** Coordenador do Polo UAB, para Manaus.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, no periodo de 27 a 31 de agosto/18, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3AE48111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de custo ao Biomédico Contratado, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Biomédico Contratado da Secretaria de Saúde, a São Gabriel da Cachoeira/AM para participar do Treinamento do HEMOAM para os Técnicos que trabalham com análises Clínicas, especificamente para os que realizam os exames hematológicos, no município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **WAGNER REIS BEZERRA,** Biomédico, para São Gabriel da Cachoeira, no período de 09 a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:426AE804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratado da Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Professor Contratado à Manaus, Capital do Estado do Amazonas para participar da **4a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS,** como Delegado representando o município de Santa Isabel do Rio Negro.
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **NILDO DA SILVA,** Professor, viajar para Manaus.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, no periodo de 27 a 31 de

agosto/18, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5BA7359D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, empresa especializada na prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. **Hora**: 10:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de insumos e implementos agrícolas de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. **Hora**: 14:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de veículos automotores (ambulância e passeio) de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de outubro de 2018. **Hora**: 15:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanente (móveis) interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 02 de outubro de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de utensílios e equipamentos para creches de interesse da Secretaria Municipal de Educação

Data da abertura de envelopes: 02 de outubro de 2018. **Hora**: 10:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços funerários de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 02 de outubro de 2018. **Hora**: 14:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Kit Bebê de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 02 de outubro de 2018. **Hora**: 15:30 h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Danilo Corrêa, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas e na Representação do Município situado na Av. Sete de Setembro, Edifício Antônio Simões, nº 1251, 1 º andar, Sala 106 – Manaus – Am.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 18 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CC8A56AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 016/2018

Objeto: Aquisição de materiais Esportivos e outros para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 01/10/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5980E324

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 016/2018

Objeto: Aquisição de materiais Esportivos e outros para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local:

01/10/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3726AAE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, que visa a **AQUISIÇÃO GËNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação Alimentícia na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de Julgamentos;

RESOLVE:

I - ADJUDICARa decisão final da Comissão de Avaliação Alimentícia referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
II – HOMOLOGARem favor dos agricultores familiares:
a) ALZEMBERG AMARANTE DO AMARAL,Registro Estadual de Produtor nº 05.392.652-8 com valor global de**R$ 3.953,35 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);**
b) DILSON SERRA BARRETO,Registro Estadual de Produtor nº 04.268.601-6 com valor global de**R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais);**
c) EDINELZA MOREIRA CASTRO,Registro Estadual de Produtor nº 05.305.356-7 com valor global de**R$ 3.064,75 (três mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);**
d) ELIELZA MOREIRA DE CASTRO,Registro Estadual de Produtor nº 04.812.386-2 com valor global de**R$ 7.406,85 (sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);**
e) FRANCISCO DE LIMA GARCIA,Registro Estadual de Produtor nº 04.283.201-2 com valor global de**R$ 13.341,00 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais;**
f) LENNESCHELZEA NASCIMENTO GOMES MORAES,Registro Estadual de Produtor nº 04.282.688-8 com valor global de**R$ 4.163,85 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);**
g) MARTA ANTÔNIA DA SILVA GRANA,Registro Estadual de Produtor nº 05.356.524-0 com valor global de**R$ 19.999,54 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);**
h) MARCIA ANDREIA DA SILVA GRANA FERNANDES,Registro Estadual de Produtor nº 05.361.460-7 com valor global de**R$ 18.699,73 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);**
i) MARINILDES DA SILVA GRANA,Registro Estadual de Produtor nº 05.360.599-3 com valor global de**R$ 18.999,20 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);**
j) MAURICELIA PINHEIRO DOS SANTOS,Registro Estadual de Produtor nº 05.310.696-2 com valor global de**R$ 9.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais);**
k) RAIMUNDO NUNES DE LIMA,Registro Estadual de Produtor nº 05.301.483-9 com valor global de**R$ 11.130,60 (onze mil, cento e trinta reais e sessenta centavos);**
III- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 26 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:83D26082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 037/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 037/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME**, sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, situada na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A, Portobras- Tabatinga/AM, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora Maria Erminda da Silva Chavez, inscrito no CPF sob o n.º 945.932.642-00, **vencedora do ITEM DE N.º 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** perfazendo o valor global de **R$ 145.227,60 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 17 de Setembro de 2018.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DECBB6A1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 052/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM DE ACORDO COMS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO QUE DIZ RESPEITO A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
SARA DE ANDRADE BRAGA -ME, com sede na Rua Santos Dumont, 1086 - Comunicações, Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.821.602/0001-29, **vencedora do ITEM:** 01, do termo de referência, perfazendo o valor global ao mês **de R$ 84.500,00** (Oitenta e quatro mil e quinhentos reis) por até de 12 meses,

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 17 de Agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C820C30C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 037/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 037/2018
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e as **EMPRESAS**: **MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME**, sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, situada na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A, Portobras- Tabatinga/AM, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora Maria Erminda da Silva Chavez, inscrito no CPF sob o n.º 945.932.642-00, **vencedora do ITEM DE N.º 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** perfazendo o valor global de **R$ 145.227,60 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);**

OBJETO: EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 037/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DDEB65D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EDITAL DE COVOCAÇÃO 002/2018

EDITAL DE COVOCAÇÃO 002/2018

ALTERA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM- PARA O BIÊNIO 2019/2020 001/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, vereador **João Paulo Rodrigues Nascimento**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18 do REGIMENTO INTERNO, bem como o § 5º, do art. 44 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, alterada pele Emenda a LOM nº 002/2016, e o *caput* do Art. 13, do REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO a visita oficial do Governador do Estado do Amazonas Dr. Amazonino Mendes, na data do dia 20/09/2018, em que irá coincidir com a data e horário da Eleição de Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que esse evento pode atrapalhar a Sessão de eleição da Mesa Diretora, já que a maioria dos Pares estão convidados a estarem presentes. Altera o Item 02 do Edital de Convocação 001/2018, tocante a data e hora da Sessão de Eleição Mesa Diretora.

1 - DA ALTERAÇÃO

Altera o item 02 Data e Local da Eleição do EDITAL Nº 001/2018.

O que consta: **2 - DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**
A eleição para escolha da NOVA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, para o biênio 2019/2020, será realizada na **Sessão Ordinária no dia 20 de setembro do ano corrente as 20:00 horas**, no Plenário da Casa, localizado na rua Olavo Bilac 406, Centro, nesta municipalidade.

2 - DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Passando item 02 Data e Local da Eleição, a constar com a seguinte redação:

A eleição para escolha da NOVA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, para o biênio 2019/2020, será realizada na Sessão Ordinária no dia 21 de setembro do ano corrente as 9:00 horas, no Plenário da Casa, localizado na rua Olavo Bilac 406, Centro, nesta municipalidade.

Autorizo ao setor competente que seja informado aos interessados.

Tefé AM, 18 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D7C1A4BC

SAAE - TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2018

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada(s) para Eventual Registro de Preço para prestação de serviços de perfuração de poços tubulares, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 28 de setembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da 10.520/02), quando terá inicio a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Brasília, 649 – Bairro Juruá – Município de Tefé – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE. Informações: o edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 30,00 do Edital. Informações poderão ser obtidos pelo **e-mail: saaecpl.tefe@gmail.com** ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 17:00 horas. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé/AM, 18 de setembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:99795AE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 095/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 019/2018, celebrado em 02/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.980.114/0001-69.
3. OBJETO:
Aquisição de 04 (quatro) botes de alumínio, com assento, equipados com motor de popa 15hp.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.04.01;
Classificação orçamentária: 1236100622013
Natureza de Despesa: 444142;
Fonte de Recurso: .....
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo da execução do serviço é de 90 (noventa) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 019/2018.

Publique-se com efeito ex, tunc a partir da data de assinatura,

Município de Tonantins, 02 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:52036C0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 002/2018/CMU UARINI, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2018/CMU Uarini, 16 de fevereiro de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Edvilson Lopes de Souza**, presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Rômulo Sereno Capote**, CPF 914.463.762-49, RG nº 2013651-0/SSP-AM, Conta Corrente nº 23955-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 18 a 20/02/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 18 e retorno às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativos da Câmara Municipal de Uarini junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total de R$ 1.169,38 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal atualizada, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
A Rômulo Sereno Capote	Vereador	R$1.169,38

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 16 de fevereiro de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F170C17F

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 003/2018/CMU UARINI, 02 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2018/CMU Uarini, 02 de março de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **EDVILSON CORDOVIL FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Edvilson Lopes de Souza**, CPF 335.198.622-04, RG nº 9048030/SSP-AM, Conta Corrente nº 23957-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 04 a 08/03/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 04 e retorno às 18 horas do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativo da Câmara Municipal de Uarini junto aos órgãos competentes na capital do estado do amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total de **R$ 1.948,80** (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
A Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R$1.948,80

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 02 de março de 2018.

EDVILSON CORDOVIL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:47051A91

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 004/2018/CMU-GP UARINI, 02 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2018/CMU-GP Uarini, 02 de março de 2018.

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para participar de curso de capacitação inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Edvilson Lopes de Souza**, presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Frankly Roosevelt Lopes Cordovil**, CPF 895.774.502-53, RG nº1877043-6/SSP-AM, Conta poupança nº 17445-2, AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 04 a 08/03/18, para participar das atividades e trabalhos da Câmara Municipal de Uarini juntamente com o Presidente deste Poder na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 04 e retorno às 18 horas do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo atualizar o servidor nos serviços contábeis desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido servidor, no valor específico de R$ 194,88 (Cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) em um valor total de R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Servidor	R$ 974,40

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 02 de março de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EE4E914B

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 005/2018/CMU UARINI, 22 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2018/CMU Uarini, 22 de março de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Edvilson Lopes de Souza**, presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador Rodmilson Gomes da Silva, CPF 015.235.752-12, RG nº 2432645-3/SSP-AM, Conta Corrente nº 21902-9, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 24 a 26/03/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 24 e retorno às 18 horas do dia 26 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativos da Câmara Municipal de Uarini junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total de R$ 1.169,28 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal atualizada, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Rodmilson Gomes da Silva	Vereador	R$1.169,28

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 22 de março de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B9A148F2

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 006/2018/CMU UARINI, 05 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2018/CMU Uarini, 05 de março de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O **vereador Rômulo Sereno Capote**, presidente da Câmara Municipal de Uarini em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Edvilson Cordovil Ferreira**, CPF 405.162.102-20, RG nº 0807339-2/SSP-AM, Conta Corrente nº 23956-9, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 06 a 07/03/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 06 horas do dia 06 e retorno às 18 horas do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativos Municipal junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total de **R$ 779.52** (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal atualizada, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia quando em missão de serviços de viagem.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
A Edvilson Cordovil Ferreira	Vereador	R$779.52

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de março de 2018.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D66E7AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 007/2018/CMU UARINI, 05 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2018/CMU Uarini, 05 de março de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Rômulo Sereno Capote**, presidente da Câmara Municipal de Uarini em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador Augusto Santos Cordeiro CPF 654.231.352-49, RG nº 1271877-7/SSP-AM, Conta Poupança nº 7788-0, AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 06 a 08/03/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 06 horas do dia 06 e retorno às 18 horas do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria objetiva o acesso às informações necessárias aos serviços do Vereador no município de Uarini.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a Capital do, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total de R$ 1.169,28 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia em períodos de viagens a serviço deste poder.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
AUGUSTO SANTOS CORDEIRO	Vereador	R$1.169,28

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de março de 2018.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:52EEB77A

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 008/2018/CMU UARINI, 05 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2018/CMU Uarini, 05 de março de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Rômulo Sereno Capote**, presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Hermógenes Sérgio Lopes** CPF 111.347.122-00, RG nº 0437101-1/SSP-AM, Conta Corrente nº 23959-3, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 06 a 08/03/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com

escala de saída desta cidade às 06 horas do dia 06 e retorno às 18 horas do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva viabilizar os trâmites dos trabalhos legislativo municipal junto à ALEAM.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em um valor total **de R$ 1.169,28** (Um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia nos períodos de viagens a serviço da Câmara.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
HERMÓGENES SÉRGIO LOPES	Vereador	R$1.169,28

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de março de 2018.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3D9BD3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 009/2018/CMU UARINI, 30 DE ABRIL DE 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2018/CMU Uarini, 30 de abril de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **EDVILSON CORDOVIL FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Edvilson Lopes de Souza**, CPF 335.198.622-04, RG nº 9048030/SSP-AM, Conta Corrente nº 23957-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 30 de abril a 04/05/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 30/04 e retorno às 18 horas do dia 04 de maio de 2018.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativo da Câmara Municipal de Uarini junto aos órgãos competentes na capital do estado do amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) cada uma, em um valor total de R$ 1.948,80 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
A Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R$1.948,80

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 30 de abril de 2018.

EDVILSON CORDOVIL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DAF5918C

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 010/2018/CMU UARINI, 27 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2018/CMU Uarini, 27 de junho de 2018.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **EDVILSON CORDOVIL FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o vereador **Edvilson Lopes de Souza**, CPF 335.198.622-04, RG nº 9048030/SSP-AM, Conta Corrente nº 23957-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 28/06 a 02/07/18, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 28/06 e retorno às 18 horas do dia 02/07/18.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativo da Câmara Municipal de Uarini junto aos órgãos competentes na capital do estado do amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a Capital do estado, no valor específico de R$ 389,76 (Trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em um valor total de R$ 1.948,80 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
A Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R$1.948,80

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 27 de junho de 2018.

EDVILSON CORDOVIL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:46405C71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2018, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé n.º 532, QD 18, Conj. Castanheiras – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM, vencedora dos itens 01, 02 e 03; **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, vencedora dos itens 06, 07, 09,10 e 13; e **LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.058.265/0001-67, com sede na Rua Benjamin Constant, 3.515, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara/AM, vencedora dos itens para os itens 04, 05, 08, 11 e 12; assinada em 17/09/2018, para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 16/09/2019, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
1	**BOMBA SUBMERSA** DE 0,5CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAIDA DE 1"	Und	10	1.890,00	ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2	**BOMBA SUBMERSA** DE 01CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAÍDAD DE 1".	Und	10	1.900,00	ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3	**BOMBA SUBMERSA** DE 02CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAÍDA DE 1"/½.	Und	10	2.850,00	ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4	**BOMBA SUBMERSA** DE 03CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAÍDA DE 1"/½.	Und	10	4.000,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
5	**BOMBA SUBMERSA** DE 05CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, SENDO, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2".	Und	15	5.200,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES – ME
6	**BOMBA SUBMERSA** DE 07CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2"	Und	15	4.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
7	**BOMBA SUBMERSA** DE 10CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2"	Und	15	9.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
8	**BOMBA SUBMERSA** DE 16CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	Und	10	14.200,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
9	**BOMBA SUBMERSA** DE 18CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	kg	10	18.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
10	**BOMBA SUBMERSA** DE 20CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	Und	10	19.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
11	**BOMBA SUBMERSA** DE 25CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 04 COM SAÍDA DE 3" e 04 COM SAÍDA DE 4".	Und	8	23.300,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES – ME
12	**BOMBA SUBMERSA** DE 30CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 04 COM SAÍDA DE 3" e 04 COM SAÍDA DE 4".	Und	8	31.400,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES – ME
13	**BOMBA CENTRIFUGA** DE 40CV, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, COM SAÍDA DE 4".	Und	2	39.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

A Ata de Registro de Preços nº 005/2018, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 17 de setembro de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:8082C5C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 023/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2018-CPL, realizado em 11/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de carga de gás e botija vazia, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

EDNEY MATOS DE ANDRADE-ME					
CNPJ: 20.263.392/0001-99					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	UNID	150	125,00	18.750,00
2	BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 7 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	UNID	60	125,00	7.500,00

3	BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 8 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	UNID	50	125,00	6.250,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	UNID	1800	84,00	151.200,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 5 kg, retornável, Aplicação: portátil (lampiões)	UNID	300	50,00	15.000,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 8 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	UNID	200	60,00	12.000,00
7	BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	UNID	150	125,00	18.750,00
Total do Proponente					**210.700,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 14 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C4CC37C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 028/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 037/2018-CPL, realizado em 11/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

B R DOS SANTOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 26.121.026/0001-81					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	CARTÃO MICRO SD, com 16 GB, velocidade Mínima de 80mbs.	UND	20	29,90	1.313,40
13	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 21XL (Impressora HP Deskjet 3910 /3918 /3920 /3930 /3930v /3938 /3940 /3940v /D1330 /D1360 /D2320 /D2330 /D2345 /D2360 /F2224 /F2280 /1401 /1402 /1403 /1410 /1410 /1410v /1410xi /PSC 1415); Cor: Preto; Capacidade: 16ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	150	59,00	27.300,00
15	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 60XL (Impressora HP Deskjet D1660 /D2660 /D2663 /D2668 /D5560 /F2420 /F2480 /F4273 /F4274 /F4293 /F4294 /F4470 /F4472 /F4473 /F4480 /F4492 /F4580 /F4580 /F4583 /D410a /D411c /C4680 /C4683 /C4780 /C4795 /C4799 /C4799 /D110a); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 15,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	140	83,00	42.420,00
18	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 662XL (Impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2545 /2546 /1515 /1516); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	200	83,00	35.200,00
24	HD EXTERNO, conexão: USB 3.0, capacidade de armazenamento: 1 TB, veloc. De transferência de dados: 7200rpm, usb 3.0, Cor preto.	UND	40	405,00	19.346,80
36	TONER TN-650 (Impressoras Multifuncional Laser Brother DCP8070D, DCP8080DN e HL5340D /MFC8480DN), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	100	207,50	73.067,00
38	TONER TN 750/ TN 720, Marca: Brother, Tipo: Original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	300	229,00	217.500,00
41	TONER HP 131A (CF212 A) Cor: Yellow (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	400	193,00	285.332,00
Total do Proponente					**220.518,00**
E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME					
CNPJ: 15.353.644/0001-30					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	CABO VGA: 1,5 Metros, Monitor Lcd Pc Tv Projetor Blindado, Caracteristicas : Conexões Hd15 macho(Entrada) X Hd15 Macho(Saída) Comprimento 1,5 Metros , Compativel monitores e projetores	UND	30	21,00	1.599,90
07	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122XL (Impressora HP Deskjet 1000 /1050 /2000 /3000 /2050 /3050); Cor: Preto (Tricolor); Capacidade: 10ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	84,50	20.500,00
08	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122XL (Impressora HP Deskjet 1000 /1050 /2000 /3000 /2050 /3050); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 12ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	70,00	21.567,00
14	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 22XL (Impressora HP Deskjet 3910 /3918 /3920 /3930 /3930v /3938 /3940 /3940v /D1330 /D1360 /D2320 /D2330 /D2345 /D2360 /F2224 /F2280 /1401 /1402 /1403 /1410 /1410 /1410v /1410xi /PSC 1415); Cor: Tricolor; Capacidade: 16ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	120	84,00	24.440,40
16	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 60XL (Impressora HP Deskjet D1660 /D2660 /D2663 /D2668 /D5560 /F2420 /F2480 /F4273 /F4274 /F4293 /F4294 /F4470 /F4472 /F4473 /F4480 /F4492 /F4580 /F4580 /F4583 /D410a /D411c /C4680 /C4683 /C4780 /C4795 /C4799 /C4799 /D110a); Cor: Preto (Tricolor); Capacidade: 13,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	70,00	27.900,00
35	TONER CE-278A CE-278AB CE278 CE-278 78A, (Impressoras HP Laserjet P-1566, P-1606, P-1606DN, P-1606N, M-1536, M-1536DNF), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	50	168,00	35.833,50
37	TONER TN 580 TN 550 - MFC 8860D DCP 8065DN DCP 8060 HL 5250DN HL 5240 (Impressoras Multifuncional Laser Brother DCP 8065DN/ DCP 8060/ HL 5250DN/ HL 5240), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	100	207,90	73.067,00

42	TONER HP 131A (CF213A) Cor: Magenta (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	400	194,40	285.332,00
46	TONER HP: CE-505A/CF28A, original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado,de procedência nacional.	UND	300	238,00	194.001,00
47	TONER HP: CB435A 435A, CB436A 436A, CB285A 285A utilizado nos modelos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217	UND	300	197,50	183.900,00
Total do Proponente					**270.760,00**
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP					
CNPJ: 16.454. 638/001-32					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	CABO DE REDE, Categoria: CAT5: Compatibilidade Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros.	CX	30	319,00	19.389,90
06	CARTÃO MICRO SD, com 32 GB, velocidade Mínima de 80mbs.	UND	20	30,00	2.293,40
12	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD/TX620FWD/T42WD); Cor: Preto; Capacidade: 25 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	85,00	15.967,00
17	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 662 (Impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2545 /2546 /1515 /1516); Cor: Preto; Capacidade: 6,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	200	69,00	28.266,00
20	CONECTOR RJ- 45, Categoria: CAT˜5, RJ-45 macho com guias.	UND	2500	1,40	4.575,00
23	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT :Alimentação Bivolt; Potência 1270 VA para 127V ou 2200 VA para 220V; Tomada - de saída - 05 tomadas; tomada tripolar; Comprimento do cabo 95 cm.	UND	300	38,50	28.809,00
25	HD EXTERNO, conexão: USB 3.0, capacidade de armazenamento: 500 GB, veloc. De transferência de dados: 7200rpm, usb 3.0, Cor preto.	UND	50	338,00	22.483,50
33	REFIL DE TINTA para Impressora: Marca: EPSON Modelo: T664 cor: MAGENTA, quantidade: 70ml, Cartucho: Original de fábrica.	UND	500	48,00	47.165,00
34	REFIL DE TINTA para Impressora: Marca: EPSON Modelo: T664 cor: YELLOW, quantidade: 70ml, Cartucho: Original de fábrica.	UND	500	48,00	47.165,00
39	TONER HP 131A (CF210X) Cor: Black (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	400	194,00	292.268,00
40	TONER HP 131A (CF211A) Cor: Cyan (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	400	194,00	285.332,00
49	TONNER MLT-D204L (Impressoras Samsung modelo SL M3375FD e SL M3325ND), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	200	235,00	135.600,00
Total do Proponente					**314.620,00**
LNC CONSULTORIA LTDA - ME					
CNPJ: 17.930.875/0001-95					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	PENDRIVE de capacidade de 16G, entrada 3.0	UND	100	33,00	3.300,00
29	PENDRIVE de capacidade de 4G, entrada 3.0	UND	100	29,50	2.950,00
30	PENDRIVE de capacidade de 8G, entrada 3.0	UND	100	29,00	2.900,00
31	REFIL DE TINTA para Impressora: Marca: EPSON Modelo: T664 cor: BLACK, quantidade: 70ml, Cartucho: Original de fábrica.	UND	500	49,00	24.500,00
32	REFIL DE TINTA para Impressora: Marca: EPSON Modelo: T664 cor: CYAN, quantidade: 70ml, Cartucho: Original de fábrica.	UND	500	49,00	24.500,00
43	TONER HP 29X (Impressoras HP LaserJet 5100 /5100SE /5100DTN /5100TN /5100LE), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	200	1.930,00	386.000,00
44	TONER HP 35A, (Impressoras HP Laserjet P1005 /P1006 /P1008), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	UND	200	198,00	39.600,00
45	TONER HP CE285A CE285AB CE-285AB CE285 CE-285 85A, (Impressora HP P 1102, P1102W, M1210, M 1212, M 1130, M1132, M-1217, M-1217FW), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência Nacional.	UND	200	143,00	28.600,00
Total do Proponente					**314.620,00**
THYAGO BRASIL LOPES EIRELI - ME					
CNPJ: 27.630.941/0001-65					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BATERIA DE NOBREAK, Bateria chumbo ácido regulada por válvula, AP 12- 7 (12Vcc – 7.0 Ah); Tensão Constante de Recarga (em 25ºC); Tensão de Flutuação: 13.5V/13.8V; Tensão Cíclica 14.4 V /15.0 V; Corrente Inicial 2.1 A Max.	UND	100	87,00	8.700,00
03	CABO DE REDE, Categoria: CAT6: 305 Metros, Compatibilidade Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros.	CX	30	207,00	6.210,00
09	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Ciano; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	88,00	8.800,00
10	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Magenta; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	86,00	8.600,00
11	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Amarelo; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	UND	100	86,00	8.600,00
19	CD VIRGEM, gravável (80min/700mb)52x com 50un	CX	40	54,00	2.160,00
21	CONECTOR RJ- 45, Categoria: CAT˜6, RJ-45 macho com guias.	UND	2500	1,84	4.600,00
22	DVD VIRGEM, Especificações:Tipo: Shrinkwrap; DVD-R BULK;50 unidades,Cor: Roxo, 4.7 GB / 120 min, Gravação e reprodução em velocidade até 16X, quando utilizado com drive de DVD-R gravável.	CX	40	54,00	2.160,00
26	Kit de Impressão PictureMate Photo Glossy Epson T-5846. Para uso em: Impressora Portátil Epson PictureMate PM-225. Kit de impressão com: Um Cartucho com as 4 cores CMYK (Ciano, magenta, amarelo e preto) e 150 folhas de papel 10x15cm Epson Photo Glossy (brilhante). Imprime fotos com cores vivas e qualidade fotográfica com acabamento brilhante. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação. Marca: Epson	KIT	50	289,00	14.450,00
27	PASTA TÉRMICA, quimicamente inerte, não corrosiva e atóxica, estabilidade térmica, podendo operar em temperaturas de até 250°C, Bisnaga 10g.	UND	10	19,00	190,00
48	Toner OKI ES5112 / 4172 / 5162; cor:Preto 45807129 Compatível 12K	UND	100	319,00	31.900,00
Total do Proponente					**96.370,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 14 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EFFD0950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 703/2018-PGMP ALTERA A LEI Nº 618/2015-PGMP QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Os quadros anexos I, II, III IV da Lei Nº 670/2017 – PGMP, contendo as descrições e requisitos dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e os Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Parintins descritos na Lei nº 670, de 29 de março de 2017 são alterados em seus quantitativos, descrições e atribuições.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parintins, 10 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE
QUADRO I - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO II - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO III - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS
QUADRO I - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
1	5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de manutenção/limpeza em instalações físicas, elétricas, mecânicas, hidráulicas e predial, serviços de capina e limpeza de entulhos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos, mobiliário e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Ensino Fundamental completo
2	7823-10	MOTORISTA TIPO AB	Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas de veículos e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Ensino médio Completo e Habilitação da categoria AB
3	5174-20	VIGIA	Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de instalações, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	Ensino Médio Completo e Curso de Vigilância Patrimonial
4	7241-10	ENCANADOR	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios, operacionalizar cortes e ligações novas	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Qualificação Profissional (SENAI ou Similar)
5	**7311-70**	**ELETRICISTA BOBINADOR**	**Montar, testar e inspecionar placas, aparelhos e, ou equipamentos eletroeletrônicos. Instalar painel de comando de rampa, esteira rolante e elevadores, efetuar serviços de rebobinamento e recuperação de bombas submersas, preencher relatórios e fichas dos equipamentos. Organizar e manter o local de trabalho em condições de uso. Abastecer o posto de trabalho de componentes, peças e materiais.**	**Ensino Médio Completo e Curso Básico de Qualificação Profissional (SENAI ou Similar**
6	8622-05	OPERADOR DE ESTAÇÃO	Operar equipamentos de captação de águas subterrâneas e superficiais, registrar e controlar níveis de água, poços e reservatórios. Analisar águas brutas, coletar amostras, tratar e distribuir águas, definir dosagens e adicionar produtos químicos, inspecionar filtros, corrigindo o ph das águas filtradas e controlar os níveis dos reservatórios. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavar tanques, lubrificar equipamentos, reparar válvulas e trocar fusíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.	Ensino Médio e Curso Básico de Qualificação Profissional (SENAI ou Similar)
7	9113-05	AUXILIAR DE MECANICA	Auxiliar o mecânico geral a elaborar e executar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos e equipamentos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Qualificação Profissional (SENAI ou Similar)
8	**9111-10**	**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**	**Realizar manutenção em bombas hidráulicas e submersas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Reparar peças; ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos industriais. Elaborar documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.**	**Ensino Médio Completo e Curso Básico de Qualificação Profissional (SENAI ou Similar)**
9	252210	CONTADOR	Legalizar empresas, elaborar contrato social/estatuto e notificar encerramento junto aos órgãos competentes; administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.	Curso Superior em Ciências contábeis e Registro no Conselho Regional
10	4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Ensino Médio completo
11	2132-05	QUÍMICO	Executar coleta de água, ensaios físico-químicos, analisar a qualidade da água coletada, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações	Curso Superior em Química

			produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.	
12	2211-05	BIÓLOGO	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, levando em conta sua utilidade na manutenção da qualidade da agua fornecida ao usuário. Realizar diagnósticos biológicos, molecular e ambiental, além de realizar análises clínicas, citológicas e patológicas e da qualidade da água. Prestar consultoria e assessoria.	Curso superior em Biologia E Registro no Conselho regional
13	3511-05	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Realizar atividades inerentes à contabilidade da Autarquia. Para tanto, constituir e regularizar empresa, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder consultoria empresarial. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Administrar o departamento pessoal e realizar controle patrimonial, alimentar o sistema da transparência.	Curso Técnico em Contabilidade (Nível Médio)
14	8181-10	AUXILIARDE LABORATÓRIO	Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analise físico-químicas de amostras de insumos e matérias-primas. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.	Ensino Médio Completo e Curso Tecnólogo de Qualificação Profissional
15	5199-40	LEITURISTA	Realizar leitura de consumo para o controle de água e emissão de faturas, cadastrar residências. Entregar talonários e notificações para cortes, quando necessário. Fiscalizar e orientar os usuários.	Ensino Médio Completo
16	4141-05	ALMOXARIFE	Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazer os lançamentos de movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados, efetuar controle do patrimônio.	Ensino Médio Completo
17	2545-05	FISCAL DE RUA	Realizar vistorias e fiscalização em residências de contribuintes, lavrar autos e termos, exercer poder de polícia administrativa, fiscalizar ordenamento urbano quando de ligações clandestinas, realizar diligência, aditar processos na fiscalização de atividades para expansão de redes nas áreas urbanas e rurais.	Ensino Médio Completo
18	7827-05	MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliar o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos e aplicar procedimentos de segurança.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.
19	2142-60	ENGENHEIRO SANITARISTA	Planejar obras de implantação de Estação de Tratamento de Agua (ETA), Estação de tratamento de Esgoto (ETE) e Expansão de rede do município, projetos para captação recursos na área de saneamento, acompanhar o funcionamento do sistema de distribuição e abastecimento e elaborar pesquisas tecnológicas.	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no CREA.

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS
QUADRO II - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

Obs.: Aos titulares de Cargos em Comissão compete desempenhar com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas pela autoridade superior, primando pelo espírito de equipe e de colaboração para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral.

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO PROPOSTO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
1	1114-15	DIRETOR GERAL	Chefiar e dirigir a unidade em que estiver responsável; coordenar as operações e atividades atinentes à sua área de atuação; estabelecer metas de serviço; gerenciar a execução das tarefas; realizar avaliação de desempenho do pessoal a ele subordinado; elaborar relatórios de prestação de contas; organizar grupos de discussão; divulgar normas e procedimentos; elaborar relatórios gerenciais; coordenar a utilização da infraestrutura e dos recursos físicos e humanos disponíveis; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da respectiva Pasta; decidir sobre as solicitações dos subordinados e outras atividades de natureza gerencial que possam ser atendidas em função das peculiaridades do serviço.	Preferencialmente Nível Superior
2	1114-15	SUBDIRETOR	Auxiliar o Diretor em todas as suas atribuições e quando o mesmo achar necessário, substituindo-o em sua ausência, chefiando e dirigindo a unidade em que estiver responsável; e dando total apoio e auxílio ao Diretor nas atividades de coordenação das operações e atividades atinentes à sua área de atuação; e demais atividades.	Preferencialmente Nível Superior
3	2410-40	ASSESSOR JURÍDICO	Prestar consultoria e assessoramento jurídico observando o rigoroso cumprimento de prazos estipulados; elaborar pareceres jurídicos fundamentados; elaborar pareceres sobre questões de ordem legal e jurídica; analisar e emitir pareceres em processos administrativos e jurídicos de ordem geral; atuar na mediação de conflitos envolvendo a administração pública e particulares; elaborar projetos de lei, decretos, atos normativos, contratos, convênios e demais documentos que exijam conhecimentos jurídicos; assessorar, sob supervisão direta do secretário da área, todas as unidades administrativas, na solução de questionamentos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador Geral, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas; executar outras tarefas atinentes à área jurídica ou judicial, determinadas pelo superior imediato.	Ensino superior em Direito, com inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil
4	1114-15	TESOUREIRO	Planejar as atividades financeiras, atender ao público no recebimento de impostos, taxas e outros serviços; controle do recolhimento das obrigações patronais, pagamento a fornecedores (emissão de cheques, transferência bancária e baixa de empenho, bem como, a destinação do recurso a ser utilizado), e outras atribuições como Conciliação Bancária, arquivamento de documentos e esclarecimentos relacionados a convênios, elaboração do Boletim Diário de Caixa, controle do movimento de contas bancárias, assinatura de cheques, ordens de transferências bancarias e recolhimento de assinaturas, depósitos, transferências, investimentos, tendo em atenção a rentabilidade, identificação de débitos e créditos, conferência e fechamento diário do caixa, aplicações financeiras e resgates, informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos.	Preferencialmente Nível Superior
5	1422-10	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que estiver responsável; controle do recolhimento das obrigações patronais, instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; realizar outras tarefas afins.	Preferencialmente Nível Superior
6	1422-10	COORDENADOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA	Coordenar rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, operadores de caixa e contínuos. Coordenar serviços de entregas de contas, expedição de 2ª via de contas e reclamações de alteração de consumo. Poder manter rotinas financeiras, controlando fluxo de contas, emitindo relatórios da área.	Nível Médio
7	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL I	Acompanhar o agente político no desempenho de suas atribuições; fazer transporte de valores e documentos de caráter reservado, sob ordens diretas do seu superior; exercer outras atividades de caráter operacional; elaborar e implementar consultas solicitadas ; compilar dados e informações de interesse da unidade administrativa; organizar reuniões de trabalho; elaborar relatórios de atividades; desenvolver projetos na sua área de atuação; exercício de outras competências correlatas de confiança, em razão de sua natureza.	Ensino médio.
8	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	Assessoramento administrativo em seu órgão e lotação, abrangendo as atividades administrativas específicas; desempenhar atribuições de natureza administrativa que lhes forem atribuídas por seus superiores; manter organizados os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhes são afetas; compilar dados e informações de interesse da autarquia; organizar reuniões de trabalho; controlar e organizar a elaboração, registro e publicação dos atos oficiais administrativos de competência; exercício de outras competências correlatas de confiança, em razão de sua natureza.	Ensino médio.

ANEXO I – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS
QUADRO III - DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Obs.: Aos titulares de Cargos em Comissão compete desempenhar com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas pela autoridade superior, primando pelo espírito de equipe e de colaboração para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral.

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
1	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Supervisionar rotinas administrativas em Instituições públicas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos e contínuos. Coordenar serviços de escrituração, controle e tombamento de equipamentos e mobiliários. Administrar limpeza e conservação bens patrimoniais, móveis e imóveis, equipamentos e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências.	Nível Médio
2	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	Supervisionar rotinas administrativas de coleta e análise de aguas, chefiar diretamente equipe de químicos, laboratoristas e áreas afins. Coordenar serviços de controle da qualidade da água que é coletada, tratada e distribuída aos consumidores. Manter rotinas de fiscalização de poços, adutoras e estação de tratamento de água, emitindo, conferindo e respondendo a laudos, pareceres e notificações técnicas dos órgãos responsáveis.	Nível Superior
3	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE	Supervisionar rotinas de tratamento de esgoto, chefiar diretamente equipe de trabalhadores e operadores de	Nível Médio

		CONTROLE E TRATAMENTO DE ESGOTO	máquinas, equipamentos e processos químicos destinados ao tratamento dos efluentes. Coordenar serviços de coleta e tratamento de efluentes, limpeza e recuperação de tubulações da rede de esgotamento público.	
4	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE REDES E RAMAIS DE AGUA, ESGOTO E ENCANAÇÃO	Supervisionar rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de trabalhadores que fazem a manutenção das redes de água e esgoto. Coordenar serviços de expansão de novas redes e ramais de água e esgoto, ligações novas e corte de fornecimento de agua.	Nível Médio
5	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE CONTAS, CONSUMO E FATURAMENTO	Supervisionar rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos e contínuos. Coordenar serviços de faturamento e cobrança, gerenciando equipes. Manter rotinas financeiras, controlando o volume de contas novas e antigas, mês a mês através de relatórios comparativos efetuando o controle e redução da inadimplência.	Nível Médio
6	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE TRANSPORTE	Supervisionar rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de motoristas, manobristas, auxiliares administrativos, operadores de máquinas pesadas, embarcações e contínuos. Coordenar os serviços de manutenção e conservação dos transportes, equipamentos, máquinas pesadas, instalações e etc. Gerenciar tripulação; Operar equipamentos de embarcação; Monitorar carga e descarga, embarque e desembarque de cargas e passageiros.	Nível Médio
7	1114-15	ENCARREGADO DE SETOR DE UNIDADES DA ZONA RURAL	Supervisionar rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de operadores de estação, encanadores, auxiliares administrativos, vigias e contínuos. Coordenar serviços de limpeza e manutenção de poços, equipamentos, instalações e etc; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, gerenciar equipes que atuam em unidades da zona rural.	Nível Médio
8	4101-05	ENCARREGADO DO SETOR DE OPERAÇÃO E BOMBEAMENTO URBANO	Supervisionar rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de operadores de estação, encanadores, auxiliares administrativos, vigias e contínuos. Coordenar serviços de limpeza e manutenção de poços, equipamentos, instalações e etc; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, gerenciar equipes que atuam em unidades da zona urbana	Nível Médio

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO II – RESUMO/ QUADRO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM EFETIVO
QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Nº	SECRETARIA/ SETOR	CÓDIGO CBO	CARGO	HORAS TRABALHO	SALÁRIO BASE R$	TOTAL DE CARGOS	VALOR TOTAL R$
1	PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 954,00	20	R$ 19.080,00
2		7823-10	MOTORISTA TIPO AB	40H	R$ 1.200,00	2	R$ 2.400,00
3		5174-20	VIGIA	40H	R$ 1.000,00	25	R$ 25.000,00
5		**7311-70**	**ELETRICISTA BOBINADOR**	**40H**	**R$ 2.000,00**	**1**	**R$ 2.000,00**
6		8622-05	OPERADOR DE ESTAÇÃO	40H	R$ 1.000,00	30	R$ 30.000,00
7		3141-10	AUXILIAR DE MECANICA	40h	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
8		**9111-10**	**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**	**40H**	**R$ 2.500,00**	**1**	**R$ 2.500,00**
9		7241-10	ENCANADOR	40H	R$ 1.000,00	20	R$ 20.000,00
10	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	2522-10	CONTADOR	40H	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
11		4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	R$ 1.200,00	4	R$ 4.800,00
12		2132-05	QUÍMICO	40H	R$ 2.000,00	2	R$ 4.000,00
13		2211-05	BIOLOGO	40H	R$ 2.000,00	2	R$ 4.000,00
14		3511-05	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40H	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00
15		8181-10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40H	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
16		4141-05	ALMOXARIFE	40H	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
17		5199-40	LEITURISTA	40H	R$ 1.000,00	15	R$15.000,00
18		7827-05	MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS	40H	R$1.200,00	2	R$ 2.400,00
19		2545-05	FISCAL DE RUA	40H	R$ 1.000,00	4	R$ 4.000,00
20		2142-60	ENGENHEIRO SANITARISTA	40H	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
TOTAL						**135**	**R$145.680,00**

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM EFETIVO
QUADRO II – RESUMO/QUADRO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO CBO	CARGO ATUAL	HORAS TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	20
7823-10	MOTORISTA TIPO AB	40 H	2
4141-05	ALMOXARIFE	40H	1
5199-40	LEITURISTA	40 H	15
5174-20	VIGIA	40 H	25
7241-10	ENCANADOR	40 H	20
7311-70	**ELETRICISTA BOBINADOR**	**40 H**	**1**
8622-05	OPERADOR DE ESTAÇÃO	40 H	30
3141-10	AUXILIAR DE MECANICA	40H	2
9111-10	**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**	**40 H**	**1**
2522-10	CONTADOR	40 H	1
4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 H	4
2132-05	QUÍMICO	30 H	2
2211-05	BIOLOGO	30 H	2
8181-10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 H	1
3511-05	TECNICO EM CONTABILIDADE	40 H	1
7827-05	MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS	40 H	2
2545-05	FISCAL DE RUA	40 H	4
2142-60	ENGENHEIRO SANITARISTA	40H	1
TOTAL			**135**

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO II – RESUMO/QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	HORAS TRABALHO	SALÁRIO R$	TOTAL DE CARGOS	VALOR TOTAL R$
1	1114-15	DIRETOR GERAL	40H	R$ 9.000,00	1	R$ 9.000,00
2	1114-15	SUBDIRETOR	40H	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
3	2410-40	ASSESSOR JURÍDICO	40H	R$ 3.400,00	2	R$ 6.800,00
4	1114-15	TESOUREIRO	40H	R$ 2.900,00	1	R$ 2.900,00
5	1114-15	COORDENADOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA	40H	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00
6	1114-15	COORDENADOR DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS	40H	R$ 2.900,00	1	R$ 2.900,00
7	1114-15	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	40H	R$ 2.500,00	2	R$ 5.000,00
8	1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II	40H	R$ 1.200,00	3	R$ 3.600,00
TOTAL					**12**	**R$ 36.700,00**

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO II – RESUMO/ QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO CBO	TÍTULO DO CARGO	QUANTIDADE CARGOS
1114-15	DIRETOR GERAL	1
1114-15	SUBDIRETOR	1
2410-40	ASSESSOR JURÍDICO	2
1114-15	TESOUREIRO	1
1114-15	COORDENADOR FATURAMENTO E COBRANÇA	1
1114-15	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	1
1114-15	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2
1114-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL II	3
TOTAL		**12**

ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
QUADRO I – DEMOSNTRATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	CÓDIGO CBO	FUNÇÃO	HORAS TRABALHO	GRATIFICAÇÃO R$	TOTAL DE FUNÇÕES	VALOR TOTAL R$
1	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
2	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
3	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE E TRATAMENTO DE ESGOTO	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
4	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E ENCANAÇÃO	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
5	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTAS, CONSUMO E FATURAMENTO	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
6	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE	40H	R$ 800,00	1	R$ 800,00
7	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE UNIDADES DA ZONA RURAL	40H	R$ 800,00	6	R$ 4.800,00
8	1114-15	ENCARREGADO DO SETOR DE OPERAÇÃO E BOMBEAMENTO URBANO	40H	R$ 800,00	6	R$ 4.800,00
TOTAL					**18**	**R$ 14.400,00**

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:140C14A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 – CML/PMU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018 – /PMU

No dia trinta (30) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Expediente e armarinho, para atender as demandas do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 029/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 089/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Expediente e armarinho, para atender as demandas do Município de Uarini/AM**, resultante do Pregão nº 029/2018.**

EMPRESA: LORIS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 21.931.422/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DE COURVIM PRETO SINTETICO COM BROCHURA, TAM APROX. 14,5X20,5CM COM CALENDARIO 2017 E 2019	450	UNIDADE	LÓRIS COMÉRCIO	R$ 27,90
03	AGULHA COM PONTA N. 01	100	UNIDADE	PACK	R$ 5,00
04	AGULHA PARA BARBANTE N. 03	100	UNIDADE	PACK	R$ 5,00
05	AGULHA SEM PONTA P/ BORDAR COM FITA DE CETIM N. 18	100	UNIDADE	PACK	R$ 5,00
06	AGULHA SEM PONTA P/ BORDAR COM FITA DE CETIM N. 26	100	UNIDADE	PACK	R$ 5,00
08	ALICATE DE BICO FINO	100	UNIDADE	BELZER	R$ 5,00

09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° - FRASCO COM 1000ML	900	UNIDADE	START	R$ 7,20
10	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	500	UNIDADE	PILOT	R$ 4,95
11	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	500	UNIDADE	PILOT	R$ 4,95
12	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	240	UNIDADE	PILOT	R$ 4,95
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO PARA DOIS (02) MARCADORES	250	UNIDADE	TILIBRA	R$ 7,00
14	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO	500	UNIDADE	FABER CASTELL	R$ 1,95
15	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	200	UNIDADE	FABER CASTELL	R$ 55,00
21	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS (POST IT) - 38X50MM PCT C/ 04 UNID.	1000	PACOTE	3M	R$ 5,80
22	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X76MM	1000	PACOTE	3M	R$ 5,35
23	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X102MM	1000	PACOTE	3M	R$ 7,90
24	BOBINA PAPEL PARA FAX	300	UNIDADE	MAXPRINT	R$ 8,55
25	BORRACHA BRANCA LEITOSA – TAMANHO 40	1500	UNIDADE	MERCUR	R$ 0,47
29	CADERNO DE 10 MATÉRIAS C/ ARAME – CAPA DURA COM 200 FOLHAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	4500	UNIDADE	TILIBRA	R$ 14,25
30	CADERNO DE DESENHO COM ARAME – GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	4500	UNIDADE	TILIBRA	R$ 8,55
33	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "P"	800	UNIDADE	SANREMO	R$ 20,85
36	CALCULADORA CIENTIFICA	150	UNIDADE	CASIO	R$ 66,50
38	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), CORES VARIADAS	3500	UNIDADE	BIC	R$ 0,60
39	CANETA PARA RETROPROJETOR – CORES VARIADAS 2.0	800	UNIDADE	PILOT	R$ 2,95
40	CAPA PARA CD/DVD PLÁSTICA TRANSPARENTE (PVC RIGIDO)	800	UNIDADE	VIDEOLAR	R$ 2,13
41	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM (ASSINATURA)	80	UNIDADE	COLOP	R$ 27,50
42	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,5X5,0CM	80	UNIDADE	COLOP	R$ 23,50
43	CARIMBO DE MADEIRA 5,0X2,0CM (PROTOCOLO)	120	UNIDADE	COLOP	R$ 14,85
44	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50X66CM	900	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 0,85
46	CLIPS N° 1/0 – COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 4,03
47	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 4,03
48	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 4,03
49	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 5,15
50	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 6,00
51	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	1200	CAIXA	ACC	R$ 6,00
52	COLA BRANCA EM BASTÃO – EMBALAGEM DE 8G	1000	UNIDADE	ACRILEX	R$ 3,30
53	COLA BRANCA LAVÁVEL – EMBALAGEM COM 90G	960	UNIDADE	ACRILEX	R$ 2,29
55	COLA COLORIDA SEM GLITER 23G, NÃO TÓXICA C/6 CORES	500	TUBO	ACRILEX	R$ 6,50
60	COLA PERMANENTE 250G	50	FRASCO	ACRILEX	R$ 7,00
67	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	700	UNIDADE	MULTI LASER	R$ 1,45
70	EMBORRACHADO CAMURÇADO, CORES VARIADAS 40X50	890	UNIDADE	LONDRINA	R$ 6,10
71	EMBORRACHADO COM GLITER, CORES VARIADAS 40X50	890	UNIDADE	LONDRINA	R$ 5,40
75	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	1200	UNIDADE	SM EMBALAGENS	R$ 0,70
76	ENVELOPE GRANDE, PAPEL RECICLADO, 31X40CM	1200	UNIDADE	SM EMBALAGENS	R$ 1,64
78	ENVELOPE PEQUENO, PAPEL RECICLADO, 23X16CM	1200	UNIDADE	SM EMBALAGENS	R$ 0,95
79	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	1200	CAIXA	SCRITY	R$ 0,45
80	ESTILETE GRANDE	600	UNIDADE	STANLEY	R$ 4,12
81	ESTILETE PEQUENO	500	UNIDADE	STANLEY	R$ 2,85
83	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	500	UNIDADE	ILUMI	R$ 35,00
85	ESCALÍMETRO	30	UNIDADE	TRIDENT	R$ 23,00
90	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, FINA 25MMX50M	600	ROLO	ADERE	R$ 7,50
92	FITA KRAFT MARROM ADESIVA – 38MMX50M	450	ROLO	ADERE	R$ 6,40
93	FITA KRAFT MARROM ADESIVA – 50MMX50M	500	ROLO	ADERE	R$ 8,90
94	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	200	UNIDADE	ADERE	R$ 14,90
95	FITA TRANSPARENTE FINA – 24MMX50M	400	ROLO	ADEBRAS	R$ 2,60
96	FITA TRANSPARENTE GROSSA – 48MMX25M	450	ROLO	ADEBRAS	R$ 3,90
99	FOLHA DE ISOPOR 3,0MM	100	FOLHA	ISOFORT	R$ 6,80
105	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N. 439	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 16,70
108	PINCEL DE CONDOR TIPO FACA 447	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 16,80
109	PINCEL DE CONDOR TIPO FLECHA N. 449	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 18,90
125	GIZ DE CERA – 12 CORES, GRANDE, CERTIFICADO PELO IMETRO	1000	JOGO	ACRILEX	R$ 5,70
128	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	600	UNIDADE	ROCAMA	R$ 8,90
129	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	300	CAIXA	ACC	R$ 7,12
137	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	400	PACOTE	MERCUR	R$ 5,75
142	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA DURA - TAMANHO GRANDE	600	UNIDADE	TILIBRA	R$ 17,00
143	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	800	UNIDADE	PULVITEC	R$ 9,00
148	PAPEL ALUMÍNIO – 30CMX15M	120	ROLO	BOMPACK	R$ 5,28
149	PAPEL CAMURÇA – CORES VARIADAS	200	UNIDADE	ART FLOC	R$ 1,65
152	PAPEL CARTÃO COM CORES VARIADAS - COM 20 UNID	100	PACOTE	BIGNARDI	R$ 29,90
153	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM	1000	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 0,88
155	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	600	UNIDADE	REAL	R$ 10,50
156	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 - 100 FLS - 75 G/M2	1000	UNIDADE	INTERNATIONAL PAPER	R$ 4,20
161	PAPEL ESTÊNCIL ÁLCOOL - COM 100 JG	50	CAIXA	FILIPAPER	R$ 82,60
162	PAPEL MADEIRA	300	FOLHA	FILIPAPER	R$ 1,23
163	PAPEL MANTEIGA	300	FOLHA	GIOPACK	R$ 2,62
164	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	300	RESMA	CARTONAGEM VISION	R$ 12,44
167	PAPEL PARA FOTO – TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/M2 - COM 50 UNID	120	PACOTE	CHAMEX	R$ 33,00
168	PAPEL SULFITE A4 - COM 100 UNID	100	PACOTE	CHAMEX	R$ 5,75
171	PASTA CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	800	UNIDADE	FRAMA	R$ 3,00
175	PASTA MALOTE DE NYLON COM ZÍPER – TAMANHO A4/COR PRETA	100	UNIDADE	ACP	R$ 24,88
176	PASTA PEQUENA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - 165MMX250MMX20MM	1200	UNIDADE	ACP	R$ 2,50
179	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE MEIO OFÍCIO-TAMANHO 180MMX245MM	1000	UNIDADE	POLYCART	R$ 3,30
180	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO – TAMANHO A4	800	UNIDADE	POLYCART	R$ 2,49
181	PASTA PLÁSTICA FINA COM CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	800	UNIDADE	POLYCART	R$ 2,65
185	PERFURADOR DE PAPEL – 25 FLS	400	UNIDADE	CIS	R$ 20,70
186	PERFURADOR DE PAPEL – 50 FLS	400	UNIDADE	CIS	R$ 30,00
188	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	600	CARTELA	ELGIN	R$ 7,60
190	PILHA MÉDIA ALCALINA – COM 2 UNID	500	CARTELA	ELGIN	R$ 11,00

191	PILHA MOEDA 3V – ALCALINA CR 2032	600	UNIDADE	ELGIN	R$ 12,82
194	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	500	CAIXA	PILOT	R$ 25,00
199	PINCEL MARCADOR DE TEXTO – CORES VARIADAS - 12 UNID	500	CAIXA	BIC	R$ 17,41
200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	600	CAIXA	PILOT	R$ 29,00
201	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	50	CAIXA	PILOT	R$ 30,08
202	PORTA CARIMBOS COM 8 LUGARES – MATERIAL ACRÍLICO	100	UNIDADE	MENNO	R$ 14,88
204	PORTA LÁPIS/CLIPP/RECADO COM 3 DIVISÓRIAS – MATERIAL ACRÍLICO	140	UNIDADE	NOVACRIL	R$ 2,95
211	TESOURA COM PONTA - GRANDE	1000	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 9,97
212	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	900	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 7,48
214	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	600	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 33,00
216	TECIDO TIPO ELANCA	600	METRO	MAXIMUS TECIDOS	R$ 8,00
218	TINTA GUACHE – CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES	600	CAIXA	ACRILEX	R$ 6,00

EMPRESA: FERNANDES E TORRES LTDA – ME – CNPJ n.º 18.746.253/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	AGENDA TELEFÔNICA – TAMANHO 147X210MM	120	UNIDADE	FRAMA	R$ 19,80
07	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO PW40	100	UNIDADE	VMAY	R$ 2,20
16	BATERIA ALCALINA 9V	400	UNIDADE	PANASONIC	R$ 13,89
17	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - GRANDE 4/4	80	ROLO	FIAL	R$ 2,75
18	BARBANTE PLASTICO ROLO COM 50 METROS	80	ROLO	FIAL	R$ 11,42
19	BARBANTE VERMELHO - GRANDE 4/4	80	ROLO	FIAL	R$ 2,86
20	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250ML	80	UNIDADE	LEONOR	R$ 13,00
26	BOLA DE ISOPOR N. 05	50	UNIDADE	ISOMAX	R$ 0,82
27	BOLA DE ISOPOR N. 10	50	UNIDADE	ISOMAX	R$ 0,15
28	BOLA DE ISOPOR N. 20	50	UNIDADE	ISOMAX	R$ 0,30
31	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO “G”	800	UNIDADE	MARBEL	R$ 27,00
32	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO “M”	800	UNIDADE	MARBEL	R$ 21,00
34	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO DIVERSAS CORES	800	UNIDADE	MARBEL	R$ 5,00
35	FITA AUTO ADESIVA MULTI-COR PARA MARCADOR DE PÁGINA	800	PACOTE	BRW	R$ 2,80
37	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS – MEDIDA 14X10CM	200	UNIDADE	VICTORY	R$ 17,00
45	CD-R - VIRGEM 700MB	250	UNIDADE	SHIRINK	R$ 0,90
54	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA EMB 1000ML	500	UNIDADE	TRIS	R$ 3,75
56	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, NÃO TÓXICA C/6 CORES	500	CAIXA	ACRILEX	R$ 10,20
57	COLA DE ISOPOR – EMB 1000ML	240	TUBO	MAXI	R$ 25,80
58	COLA DE ISOPOR 90G	500	TUBO	MAXI	R$ 2,20
59	COLA PARA PEDRARIA - MÉDIA	50	Unidade	MAXI	R$ 5,50
61	COLA DIMENSIONAL AMARELO	50	CAIXA	BAMBINI	R$ 4,10
62	COLA DIMENSIONAL AZUL	50	CAIXA	BAMBINI	R$ 4,10
63	COLA DIMENSIONAL VERDE	50	CAIXA	ACRILEX	R$ 4,10
64	COLA DIMENSIONAL VERMELHO	50	CAIXA	ACRILEX	R$ 4,10
65	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA 18ML	500	UNIDADE	MAXI	R$ 2,40
66	CORRETIVO TIPO CANETA	600	UNIDADE	MAXI	R$ 4,40
68	ECO LÁPIS PRETO – 6B, GRAFITE	2500	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 0,75
69	EMBORRACHADO ATOALHADO, CORES VARIADAS 40X50	890	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 4,60
72	EMBORRACHADO LISO, CORES VARIADAS 40X50	800	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 2,44
73	EMBORRACHADO LISO, DECORADO, CORES VARIADAS 40X50	800	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 2,10
74	EMBORRACHADO MICROONDULADO, CORES VARIADAS 40X50	1000	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 7,00
77	ENVELOPE MÉDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32X23CM	1200	UNIDADE	FORONI	R$ 1,00
82	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, FORMATO A4, 3 COLUNAS X 9 LINHAS	200	PACOTE	PIMACO	R$ 17,60
84	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO GARRA	450	UNIDADE	MAPED	R$ 3,35
86	FITA CREPE FINA – 24MMX50M	800	ROLO	EUROCEL	R$ 4,00
87	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	600	ROLO	EUROCEL	R$ 5,70
88	FITA DUPLA FACE FINA – 25MMX30M	700	ROLO	EUROCEL	R$ 7,35
89	FITA DUPLA FACE MÉDIA – 38MMX30M	600	ROLO	EUROCEL	R$ 8,00
91	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, GROSSA 48MMX50M	500	ROLO	EUROCEL	R$ 5,85
97	FITA ZEBRADA	300	ROLO	DUREX	R$ 7,10
98	FOLHA DE ISOPOR 1,5MM	100	FOLHA	ISOMAX	R$ 6,00
100	FOLHA DE ISOPOR 10MM	100	FOLHA	ISOMAX	R$ 4,71
101	FOLHA DE ISOPOR 20MM	100	UNIDADE	ISOMAX	R$ 9,00
102	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA N. 320 E 400	50	UNIDADE	3M	R$ 2,10
103	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA N. 600	50	UNIDADE	3M	R$ 1,30
104	PINCEL CHATO CERDA CURTO N. 435	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 3,85
106	PINCEL CHATO CERDA LINGUA DE GATO N. 434	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 8,50
107	PINCEL DE CONDOR TIPO CHANFRADO N. 437	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 13,38
110	PINCEL DE PELO N. 0	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 2,14
111	PINCEL DE PELO N. 10	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 3,14
112	PINCEL DE PELO N. 12	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 3,86
113	PINCEL DE PELO N. 14	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 4,14
114	PINCEL DE PELO N. 16	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 5,00
115	PINCEL DE PELO N. 18	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 6,14
116	PINCEL DE PELO N. 2	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 2,14
117	PINCEL DE PELO N. 22	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 5,71
118	PINCEL DE PELO N. 24	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 8,86
119	PINCEL DE PELO N. 4	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 2,14
120	PINCEL DE PELO N. 6	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 2,86
121	PINCEL DE PELO N. 8	50	UNIDADE	KERAMIK	R$ 3,14
122	PINCEL ESFUMAÇADOR	50	CAIXA	KERAMIK	R$ 11,50
123	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	100	UNIDADE	TILIBRA	R$ 45,00
124	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	100	UNIDADE	TILIBRA	R$ 26,00
126	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA	200	UNIDADE	JOCAR	R$ 53,00
127	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	240	UNIDADE	JOCAR	R$ 10,50
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM, COM 5000 UNID	450	CAIXA	FRAMA	R$ 9,00
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS 9/14, COM 5000 UNID	350	CAIXA	FRAMA	R$ 6,00
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – TIPO PISTOLA 106/4, COM 5000 UNID	300	CAIXA	FRAMA	R$ 11,00
133	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE - COM 10 UNIDADES	400	CAIXA	JOCAR	R$ 3,50

134	LÁPIS DE COR – 12 CORES, GRANDE	1000	JOGO	LEO E LEO	R$ 6,50
135	LÁPIS DE COR – 12 CORES, PEQUENO	1000	JOGO	LEO E LEO	R$ 3,80
136	LÁPIS PRETO N° 2, DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR	1000	UNIDADE	LEO E LEO	R$ 0,60
138	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 100 FOLHAS	1000	UNIDADE	TILIBRA	R$ 12,70
139	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 200 FOLHAS	700	UNIDADE	TILIBRA	R$ 20,99
140	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM CAPA DURA	700	UNIDADE	TILIBRA	R$ 16,00
141	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS – TAMANHO GRANDE	700	UNIDADE	TILIBRA	R$ 13,78
144	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 BANDEJAS – MATERIAL ACRÍLICO	100	UNIDADE	DELLO	R$ 20,00
145	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	2300	RESMA	JANDAIA	R$ 21,00
146	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500FLS - 75G/M2	1000	RESMA	JANDAIA	R$ 21,50
147	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - COM 400 FLS	450	RESMA	CREDEAL	R$ 34,00
150	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - AZUL - COM 100 UNID	20	CAIXA	HELIOS	R$ 38,00
151	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES – AZUL - COM 100 UNID	20	CAIXA	HELIOS	R$ 28,40
154	PAPEL CASCA DE OVO – COR BRANCA - COM 50 FLS	700	CAIXA	FILIPAPER	R$ 24,13
157	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	500	FOLHAS	VMP	R$ 1,00
158	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	500	FOLHAS	VMP	R$ 1,80
159	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	500	PACOTE	RIACHO	R$ 8,87
160	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	140	CAIXA	FILIPAPER	R$ 28,90
165	PAPEL OFICIO Nº 2 RESMA / 500FLS	500	UNIDADE	CHAMEX	R$ 34,00
166	PAPEL PARA DECOPAGEM	200	FOLHA	CHAMEX	R$ 32,00
169	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	1200	UNIDADE	FRAMA	R$ 12,00
170	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	1000	UNIDADE	FRAMA	R$ 12,50
172	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	600	UNIDADE	FRAMA	R$ 23,00
173	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	600	UNIDADE	FRAMA	R$ 12,50
174	PASTA L TRANSPARENTE	3500	UNIDADE	ACP	R$ 2,40
177	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO 233MMX348MM	2600	UNIDADE	DELLO	R$ 2,50
178	PASTA PLÁSTICA GROSSA COM ELÁSTICO – TAMANHO 245X335X40MM	2500	UNIDADE	DELLO	R$ 3,95
182	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	600	UNIDADE	DAC	R$ 20,00
183	PASTA SUSPENSA COR PARDA	1200	UNIDADE	DAC	R$ 2,40
184	PERCEVEJO LATONADO - COM 100 UNID	100	CAIXA	LEONORA	R$ 6,00
187	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	600	CARTELA	MAXPRINT	R$ 5,50
189	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	500	CARTELA	MAXPRINT	R$ 10,50
192	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	800	JOGO	MARIPEL	R$ 7,99
193	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	700	JOGO	MARIPEL	R$ 9,99
195	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	400	UNIDADE	MARIPEL	R$ 13,70
196	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	400	UNIDADE	MARIPEL	R$ 15,69
197	PINCEL CHATO CERDA LÍNGUA DE GATO N° 434	400	UNIDADE	MARIPEL	R$ 15,50
198	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	500	JOGO	MARIPEL	R$ 7,80
203	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO	800	UNIDADE	DAC	R$ 2,40
205	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	1000	UNIDADE	DELLO	R$ 15,20
206	QUADRO BRANCO – 0,90MX1,20M	50	UNIDADE	STALO	R$ 138,00
207	QUADRO BRANCO – 1,50MX1,20M	50	UNIDADE	STALO	R$ 257,00
208	QUADRO BRANCO – 2,00MX1,20M	50	UNIDADE	STALO	R$ 288,00
209	RÉGUA 30CM, COMUM – PVC CRISTAL	800	UNIDADE	WALEU	R$ 0,80
210	RÉGUA 50CM COMUM – PVC CRISTAL	900	UNIDADE	WALEU	R$ 2,80
213	TESOURA COM PONTA RETA, CABO DE RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 21 X 6 CM ÁREA DE CORTE 7.5 - GRANDE	700	UNIDADE	BRW	R$ 22,90
215	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ARREDONDADA	780	UNIDADE	BRW	R$ 3,30
217	TECIDO TIPO SEDA	600	METRO	TEXTANG	R$ 9,99
219	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON 664 – CORES VARIADAS - EMB 70ML	1200	FRASCO	MAXPRINT	R$ 15,80
220	TINTA P/ REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20ML	600	UNIDADE	COMPACTOR	R$ 4,40
221	TINTA P/ REABASTECER PINCEL PERMANENTE, CORES VARIADAS 40ML	1000	UNIDADE	COMPACTOR	R$ 4,40
222	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO COM 42ML	1000	UNIDADE	GRAMP LINE	R$ 4,40
223	TNT – CORES VARIADAS - 50M	1400	ROLO	SANTA FÉ	R$ 80,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 30 de agosto de 2018.
ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

LORIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa

FERNANDES E TORRES LTDA – ME
Empresa

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 30/08/2018.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:6E154061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – CML/PMU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 – /PMU
Nos dias vinte e três (23) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de material odontológico, para

atender as demandas do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 026/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 078/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de material odontológico, para atender as demandas do Município de Uarini/AM**, resultante do Pregão nº 026/2018.**

EMPRESA: A R RODRIGUEZ E CIA LTDA – CNPJ n.º 04.562.591/0001-41.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Anestésico 2% Lidocaína c/ Epinefrina 1.100.000	768	cx (tubete de vidro)	DFL / Nacional	R$ 120,26
02	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso	384	cx (tubete de vidro)	DLA / Nacional	R$ 191,70
03	Ácido fosfórico 37% seringa	960	unidades	Maquira / Nacional	R$ 8,00
04	Adesivo dental mono componente (PRIME E BOND)	288	unidades	Dentsply / Nacional	R$ 70,50
05	Água destilada para autoclave	48	galão	SE / Comercial	R$ 7,00
06	Avental manga longa	480	pacotes	Anadona / Nacional	R$ 23,58
07	Tira de lixa de Metal 4 mm	480	pacotes	Maquira / Nacional	R$ 14,00
08	Cimento endodontico	96	kits	Dentsply / Nacional	R$ 66,64
09	Cone de guta percha p/ obturação canal 1ª série (15 – 40)	96	kits	Tanari / Nacional	R$ 25,00
10	Cone de guta percha p/ obturação canal 2ª série (45 – 80)	96	kits	Tanari / Nacional	R$ 25,00
11	Cone de acessório guta percha p/ obturação canal (M, F, FF)	96	kits	Tanari / Nacional	R$ 81,50
12	Cotosol (TEMPORE)	96	unidades	Vigodent / Nacional	R$ 27,00
13	Dycal	480	unidades	Technew / Nacional	R$ 24,00
14	EDTA trissórico	240	unidades	Biodinamica / Nacional	R$ 9,50
15	Gaze	960	pacotes	Neve / Nacional	R$ 33,00
16	Escova de robson	2400	unidades	Microdont / Nacional	R$ 3,70
17	Eugenol 20 ml	96	frascos	Biodinamica / Nacional	R$ 15,00
18	Fio de sutura seda	960	caixas	Technew / Nacional	R$ 45,00
19	Fio dental clínica 50 mt	2400	rolos	Hillo / Nacional	R$ 9,00
21	Hemostop solução	96	frascos	Maquira / Nacional	R$ 30,00
22	Hidróxido de cálcio P.A	96	frascos	Biodinamica / Nacional	R$ 5,50
23	Restaurador fotopolimerizável	240	caixas	SDI / Nacional	R$ 145,00
24	Lima tipo K flexfile 1ª série (15 – 40) 25 mm	240	unidades	Wilcos / Nacional	R$ 50,00
25	Lima tipo K flexfile 2ª série (45 – 80) 25 mm	240	unidades	Mailifer / Nacional	R$ 45,00
26	Lima tipo Hedstrom 1ª série (15 – 40) 25 mm	240	unidades	Maquira / Nacional	R$ 60,00
27	Luva de procedimento P	480	caixas	Medix / Nacional	R$ 25,00
28	Luva de procedimento M	480	caixas	Medix / Nacional	R$ 25,00
29	Luva de procedimento G	480	caixas	Medix / Nacional	R$ 25,00
30	Otosporin	96	frascos	0	R$ 25,00
31	Papel carbono para articulação	96	unidades	Maquira / Nacional	R$ 4,00
32	Alveolex	480	unidades	Maquira / Nacional	R$ 40,00
33	Pasta profilática 90g	480	bisnagas	Maquira / Nacional	R$ 13,00
34	Resina A2/Z250 da 3M	480	unidades	3M / Nacional	R$ 95,00
35	Resina A3/Z250 da 3M	480	unidades	3M / Nacional	R$ 95,00
36	Resina A3.5/Z250 da 3M	480	unidades	3M / Nacional	R$ 95,00
37	Adaptador de broca odontológica, metal, 1,00 cm, 2 mm, alta rotação e baixa rotação	480	unidades	Microdont / Nacional	R$ 18,00
38	Abridor de broca adulto	240	unidades	Indusbelo / Nacional	R$ 14,00
40	Alavanca reta	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 40,00
41	Bandeja metálica 24 cm x 12 cm	480	unidades	Fava / Nacional	R$ 33,00
42	Carpule (seringa)	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 62,00
43	Colher de dentina com ponta ativa pequena	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 13,40
44	Cureta gracey 11 - 12	288	unidades	Golgran / Nacional	R$ 55,00
45	Cureta gracey 13 - 14	288	unidades	Golgran / Nacional	R$ 56,00
46	Cureta Mccall 13 - 14	288	unidades	Golgran / Nacional	R$ 56,00
47	Cureta Mccall 17 - 18	288	unidades	Golgran / Nacional	R$ 56,00
48	Lima para osso	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 51,50
49	Porta agulha matie gayes	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 60,65
50	Sidesmotomo	960	unidades	Golgran / Nacional	R$ 17,00
51	Tesoura uso odontológica inox, similar quinelato QT 990-11, 11,5 cm, reta, gengiva ponta fina	480	unidades	Golgran / Nacional	R$ 55,00
54	Alcool	960	frascos	Cinord / Nacional	R$ 8,00
55	Agulha curta	960	caixas	Injecta / Nacional	R$ 50,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 23 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
Empresa

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 23/07/2018.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:B1D79D87